



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026

Município de Francisco Sá/MG

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Francisco Sá - PREVIBREJO

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de agosto de 2025

Nota técnica:

Versão: 01

Data de elaboração: 12/02/2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2026

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá - PREVIBREJO

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2026, posicionada em 31 de agosto de 2025, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/08/2025, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2025.

O Plano de Benefícios é composto por 590 servidores ativos, 178 aposentados e 18 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Francisco Sá representa 34,43% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 25,27% (11,27% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 25,27% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 31.615.098,67, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Francisco Sá, através da Lei Municipal nº 1619, de 17/05/2016, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1841, de 13/12/2022. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 15.486.576,14. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R\$ 31.615.098,67, porém, deduzindo-se o valor do LDA (R\$ 6.367.673,42) a reserva a amortizar corresponde a R\$ 25.247.425,25, sendo assim, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	14
2.3.	Base Cadastral	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	15
4.	Benefícios Previdenciários.....	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	22
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	22
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:	22
4.2.	Condições de elegibilidade	22
5.	Patrimônio do Plano	23
6.	Custos Previdenciários	25
6.1.	Benefícios em Capitalização	25
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	26
6.3.	Despesas Administrativas.....	27
6.4.	Plano de Custeio	28
6.4.1.	Custo normal	28
6.5.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	30
7.	Equacionamento do déficit atuarial	32
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	32
7.2.	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio	35
8.	Análise de Sensibilidade	35
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	36
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial.....	36
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial.....	37
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial.....	38
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	39
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	40
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	41

9.	Parecer Atuarial.....	41
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	42
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	42
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	42
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	43
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	44
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	45
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	45
9.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	45
9.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	46
9.10.	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais....	50
9.11.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	51
9.12.	Considerações Finais	51
10.	Referências Bibliográficas.....	54
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	55
	ANEXO B – Relatório Estatístico	62
	ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	72
	ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	78
	ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	90
	ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	91
	ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	92
	ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária	94
	ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	96
	ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	99
	ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	100

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	16
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão	22

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	11
Tabela 2:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026	13
Tabela 3:	Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	13
Tabela 4:	Data base dos dados e data base da avaliação	15
Tabela 5:	Quantitativo de participantes do plano	15
Tabela 6:	Distribuição de participantes.....	17
Tabela 7:	Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	18
Tabela 8:	Resultado Financeiro do RPPS	18
Tabela 9:	Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	18
Tabela 10:	Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11:	Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	19
Tabela 12:	Distribuição das aposentadorias por sexo	20
Tabela 13:	Informações consolidadas das pensões	20
Tabela 14:	Patrimônio constituído pelo RPPS.....	23
Tabela 15:	Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa.....	24
Tabela 16:	Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial	25
Tabela 17:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	25
Tabela 18:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	26
Tabela 19:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	26
Tabela 20:	Despesas administrativas dos últimos três anos.....	27
Tabela 21:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	28
Tabela 22:	Tabela de contribuição progressiva – servidor ativo	29
Tabela 23:	Tabela de contribuição progressiva – servidor aposentado	29
Tabela 24:	Tabela de contribuição progressiva – pensionistas.....	29
Tabela 25:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	30
Tabela 26:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	30
Tabela 27:	Resultado Atuarial.....	32
Tabela 28:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	33
Tabela 29:	Impacto da variação da folha salarial na PMBaC	36
Tabela 30:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual.....	40
Tabela 31:	Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	40
Tabela 32:	Ativos	62
Tabela 33:	Aposentados.....	62

Tabela 34:	Pensionistas.....	62
Tabela 35:	Total de participantes.....	62
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	63
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	64
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	64
Tabela 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	65
Tabela 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	65
Tabela 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	66
Tabela 42:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária	67
Tabela 43:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	68
Tabela 44:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	69
Tabela 45:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	69
Tabela 46:	Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente á população ativa.....	70
Tabela 47:	Atualização da base de dados cadastral.....	72
Tabela 48:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado.....	72
Tabela 49:	Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias.....	72
Tabela 50:	Quadro resumo do Banco de Dados das pensões	73
Tabela 51:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos.....	73
Tabela 52:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados	73
Tabela 53:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas.....	74
Tabela 54:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - consolidado.....	75
Tabela 55:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	76
Tabela 56:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas.....	76
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	78
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)	81
Tabela D 3 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	84
Tabela D 4 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	87
Tabela F 1 –	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	91
Tabela G 1 –	Valores a serem lançados no balancete contábil	92
Tabela H 1 –	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais	94
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes.....	96
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	96
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	96
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais.....	97
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	97
Tabela J 1 –	Evolução da Duração do Passivo.....	99

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes	17
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	17
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	20
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	20
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões.....	21
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	21
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial	23
Gráfico 10:	Rentabilidade – Evolução X Expectativa	24
Gráfico 11:	Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real	37
Gráfico 12:	Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial	37
Gráfico 13:	Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade.....	39
Gráfico 14:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	41
Gráfico 15:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	63
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	63
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	64
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	64
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	65
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	66
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	66
Gráfico 22:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	67
Gráfico 23:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária	67
Gráfico 24:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	68
Gráfico 25:	Pirâmide Etária das pensões	68
Gráfico 26:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	69
Gráfico 27:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício	70
Gráfico 28:	Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente á população ativa.....	70

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá/MG - PREVIBREJO**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Francisco Sá, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) Levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) Levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) Comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) Indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

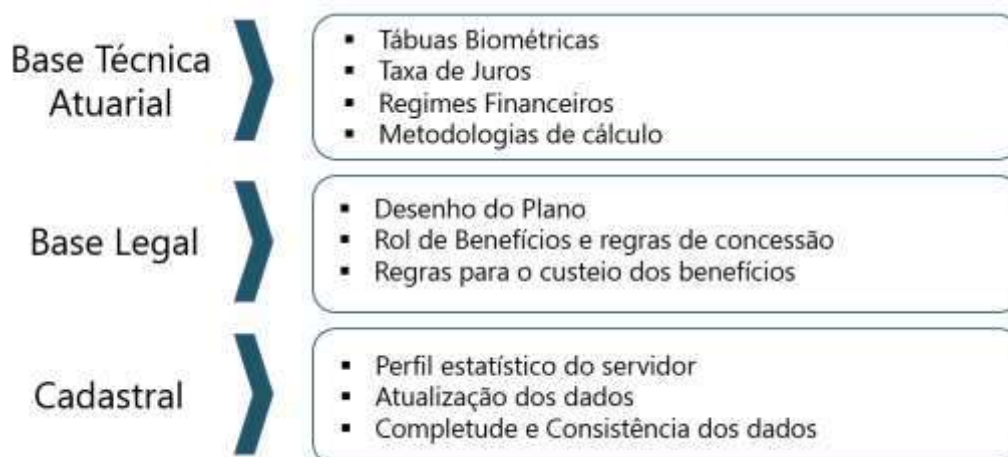
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: **Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2025	TÁBUA 2026
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: **Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026**

PREMISSA	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Taxa de Juros Real ⁴	5,10%	5,65%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	2,00%	3,60%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: **Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Data de Criação do RPPS	30/04/1997	30/04/1997
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	14,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	4,38%
Contribuição do Participante	Ativo	11,27%
	Aposentado*	14,50%
	Pensionista*	14,50%
Salário Mínimo	1.412,00	R\$ 1.518,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	7.786,02	R\$ 8.157,41

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o art. 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,60% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no art. 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 1098, de 23/06/2005 – Reestruturou o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá - PREVIBREJO, criado pela Lei Municipal nº 946, de 30/04/1997.
- Lei Municipal nº 1619, de 17/05/2016 – Estipulou a alíquota de contribuição em 14,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos.
- Lei Municipal nº 1762, de 14/12/2020 - Estabeleceu a contribuição em para o servidor ativo sobre o seu salário, bem como para o aposentado e o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, conforme tabela progressiva.
- Lei Municipal nº 1841, de 13/12/2022 - Alterou a projeção das Alíquotas Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial, instituído pela Lei Municipal nº 1619, de 17/05/2016.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Francisco Sá/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: **Data base dos dados e data base da avaliação**

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/08/2025	31/12/2025	12/02/2026

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: **Quantitativo de participantes do plano**

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
590	123	55	18

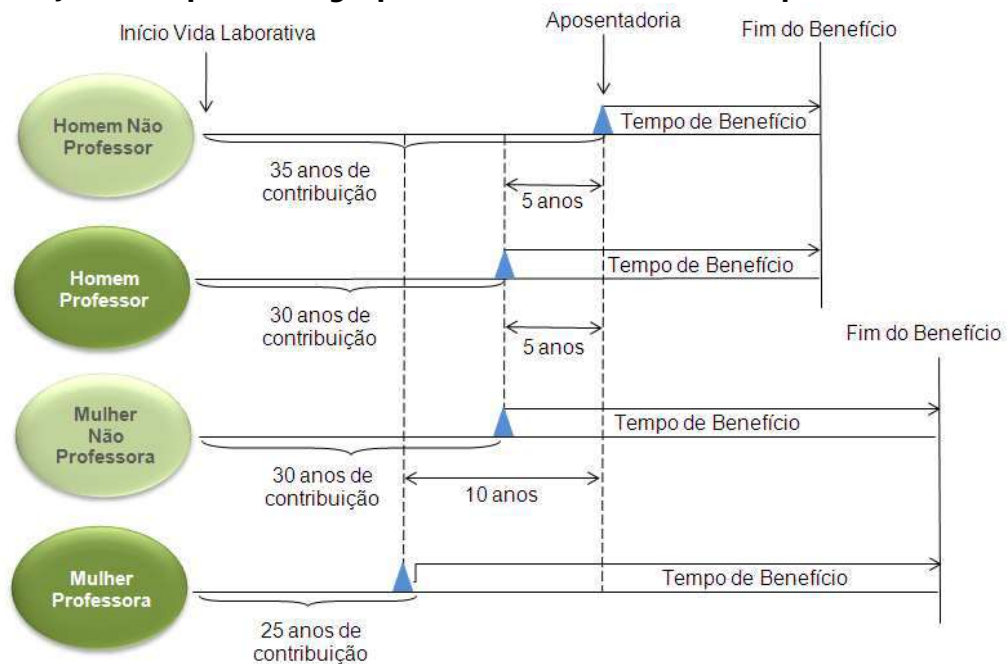
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: **Distribuição de participantes**

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 1.314.130,96	590	R\$ 2.227,34	45
Aposentadorias Normais	R\$ 322.656,78	0	R\$ 0,00	64
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 100.301,38	0	R\$ 0,00	59
Pensionistas	R\$ 29.507,52	18	R\$ 1.639,31	54
Total	R\$ 1.766.596,64	608	R\$ 2.209,93	45

A tabela 6 aponta para uma razão de 32,78 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: **Distribuição relativa dos participantes**

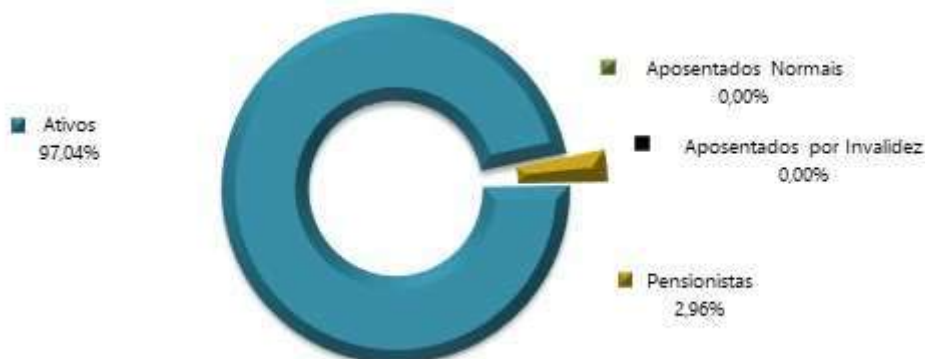
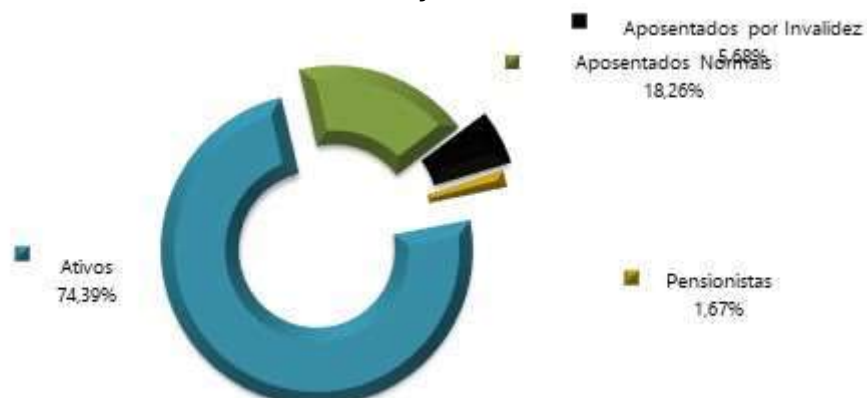


Gráfico 2: **Distribuição da folha mensal**



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: **Bases de cálculo e receitas de contribuição**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 1.314.130,96	11,27%	R\$ 148.102,56
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 0,00	14,50%	R\$ 0,00
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 0,00	14,50%	R\$ 0,00
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 1.314.130,96	14,00%	R\$ 183.978,33
Patrocinador - CS	Folha de salários	R\$ 1.314.130,96	4,38%	R\$ 57.558,94
Total				R\$ 389.639,83

(*) Lei Municipal nº 1841, de 13/12/2022.

Tabela 8: **Resultado Financeiro do RPPS**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 389.639,83
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 499.774,39
Resultado (receitas - despesas)	-R\$ 110.134,56
Resultado sobre folha salarial	-8%
Resultado sobre arrecadação	-28%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: **Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira**

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	186	R\$ 363.046,05	R\$ 1.951,86	45	68
	PROFESSOR	6	R\$ 22.805,92	R\$ 3.800,99	48	65
	TOTAL	192	R\$ 385.851,97	R\$ 2.009,65	45	68
MULHER	NÃO PROFESSORA	312	R\$ 580.220,75	R\$ 1.859,68	44	63
	PROFESSORA	86	R\$ 348.058,24	R\$ 4.047,19	50	58
	TOTAL	398	R\$ 928.278,99	R\$ 2.332,36	45	62
TOTAL	NÃO PROFESSOR	498	R\$ 943.266,80	R\$ 1.894,11	44	65
	PROFESSOR	92	R\$ 370.864,16	R\$ 4.031,13	50	58
	GERAL	590	R\$ 1.314.130,96	R\$ 2.227,34	45	64

Tabela 10: **Distribuição dos servidores por situação funcional**

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	563	23	4
Folha salarial mensal	1.254.001,96	51.221,00	8.908,00
Salário médio	2.227,36	2.227,00	2.227,00
Idade média atual	45,31083481	41	43,5

Tabela 11: **Distribuição dos servidores - Risco Iminente**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	0	25	25
Folha mensal de benefícios	0,00	89.145,52	89.145,52
Benefício médio	---	3.565,82	3.565,82
Idade média atual	---	60	60

Gráfico 3: **Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo**

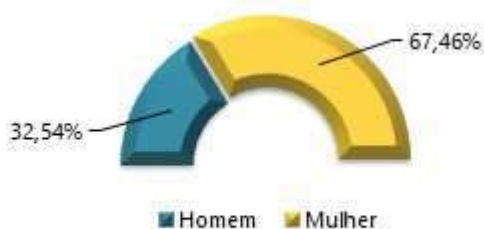


Gráfico 4: **Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira**



Gráfico 5: **Distribuição por sexo dos professores e não professores**



Tabela 12: **Distribuição das aposentadorias por sexo**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	45	133	178
Folha mensal de benefícios	82.551,03	340.407,13	422.958,16
Benefício médio	1.834,47	2.559,45	2.376,17
Idade média atual.	66	61	63

Gráfico 6: **Distribuição por sexo dos aposentados**

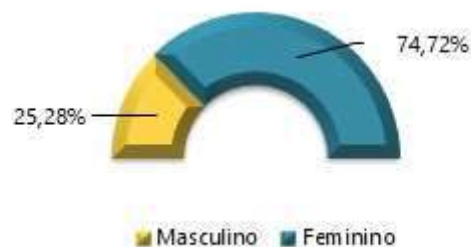
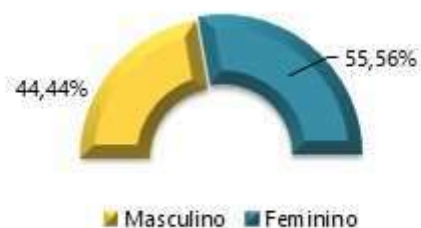


Tabela 13: **Informações consolidadas das pensões**

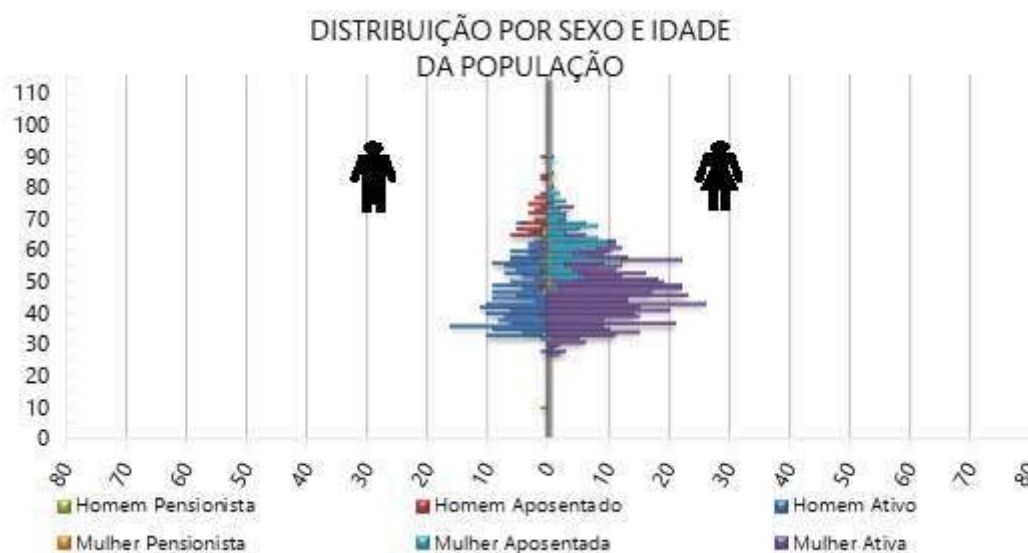
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	8	10	18
Folha mensal de Benefício	13.038,10	R\$ 16.469,42	R\$ 29.507,52
Benefício médio	1.629,76	R\$ 1.646,94	R\$ 1.639,31
Idade média atual	50	58	54

Gráfico 7: **Distribuição percentual por sexo das pensões**



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: **Pirâmide Populacional dos participantes**



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- Aposentadoria programada: por Idade, por Tempo de Contribuição e Compulsória;
- Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

REQUISITOS	EC 20		EC 41	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.	
			Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-	

			se a média da remuneração (fator redutor de 15%).
REAJUSTE	Anual e sem Paridade	Paridade	Anual e sem Paridade

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: **Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 45.449.009,92	31/12/2025
Investimentos no exterior	R\$ 2.861.371,57	31/12/2025
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 56.299,01	31/12/2025
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 8.657.782,84	31/12/2025
Total	R\$ 57.024.463,34	31/12/2025

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 45.813.578,32, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 364.568,40.

Gráfico 9: **Segmentação Patrimonial**

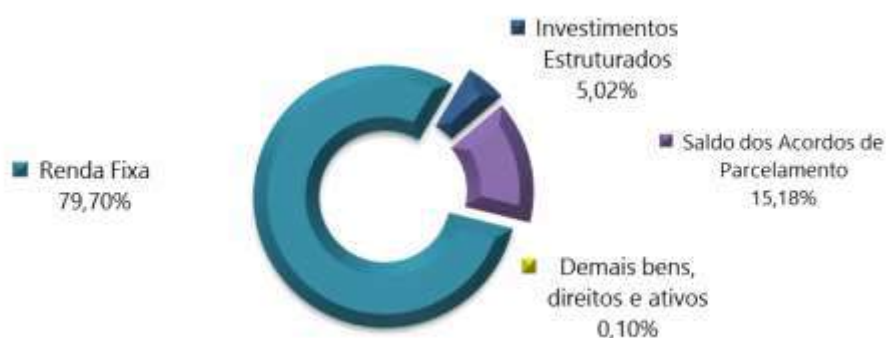
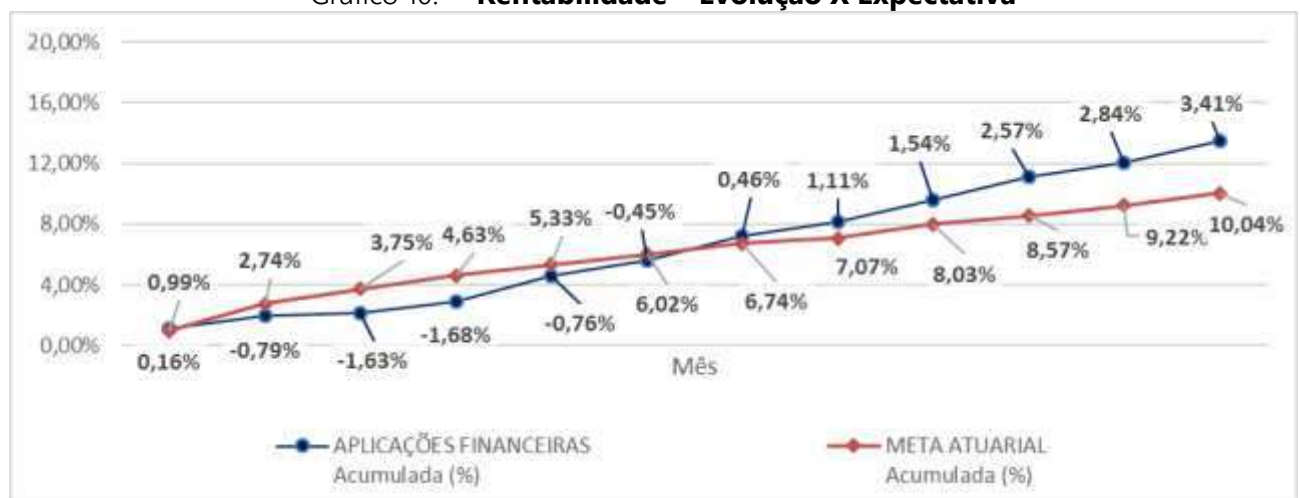


Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa

Mês de referência	Rentabilidade Carteira (R\$)	PATRIMÔNIO FINAL (R\$)	Rentabilidade Carteira (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Expectativa de Rentabilidade Acumulada (%)
JANEIRO	R\$488.699,65	R\$43.263.629,06	1,15%	1,15%	0,99%
FEVEREIRO	R\$344.360,68	R\$43.360.866,61	0,80%	1,96%	2,74%
MARÇO	R\$69.334,62	R\$43.372.060,78	0,16%	2,12%	3,75%
ABRIL	R\$349.269,91	R\$44.137.949,00	0,81%	2,94%	4,63%
MAIO	R\$701.367,18	R\$44.841.482,30	1,59%	4,58%	5,33%
JUNHO	R\$428.131,28	R\$46.085.695,16	0,95%	5,58%	6,02%
JULHO	R\$711.103,24	R\$46.740.841,26	1,54%	7,20%	6,74%
AGOSTO	R\$424.351,46	R\$47.128.136,59	0,91%	8,18%	7,07%
SETEMBRO	R\$605.317,88	R\$47.641.996,84	1,28%	9,57%	8,03%
OUTUBRO	R\$687.010,31	R\$48.312.912,36	1,44%	11,15%	8,57%
NOVEMBRO	R\$398.864,54	R\$48.681.921,94	0,83%	12,07%	9,22%
DEZEMBRO	R\$602.066,87	R\$48.674.949,89	1,24%	13,45%	10,04%

Gráfico 10: Rentabilidade – Evolução X Expectativa



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 16: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Bateu a meta atuarial?
2018	10,20%	7,11%	não
2019	16,53%	2,51%	não
2020	11,53%	7,49%	não
2021	9,77%	12,93%	SIM
2022	10,28%	8,91%	não

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 17: **Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Crédito Unitário Projetado - PUC**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 18: **Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 1.925.333,27	11,27%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 155.461,69	0,91%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 19: **Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 437.342,78	2,56%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 32.459,03	0,19%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 474.926,93	2,78%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 1762, de 14/12/2020, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3,60% (três vírgula sessenta pontos percentuais), aplicados sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 20: **Despesas administrativas dos últimos três anos**

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 15.827.224,93	R\$ 16.171.699,76	R\$ 17.040.437,12
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor dos proventos das pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total dos proventos e remunerações	R\$ 15.827.224,93	R\$ 16.171.699,76	R\$ 17.040.437,12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3,60%	3,60%	3,60%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 569.780,10	R\$ 582.181,19	R\$ 613.455,74
Saldo Reserva Administrativa disponível	R\$ 50.022,07	R\$ 178.917,51	R\$ 260.234,21
Despesas Administrativas - Ocorrido	R\$ 479.915,96	R\$ 529.063,45	R\$ 533.134,73

Cumprе ressaltar que conforme disposto no inciso II do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

“II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:

a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;”

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua a classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão.

6.4. Plano de Custeio

6.4.1. Custo normal

A Legislação Municipal definiu as alíquotas de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas de forma progressiva sobre o valor dos salários e benefícios, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 21: **Plano de Custeio do Custo Normal**

FAIXA SALARIAL	ALÍQUOTA ATIVOS	ALÍQUOTA – APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Até 1 Salário mínimo	11,00%	---
R\$ 1518,01 a R\$ 2793,88	11,00%	---
R\$ 2793,89 a R\$ 4190,83	12,00%	---
R\$ 4190,84 a R\$ 8157,41	14,00%	---
R\$ 8157,42 a R\$ 13969,49	14,50%	14,50%
R\$ 13969,5 a R\$ 27938,95	16,50%	16,50%
R\$ 27938,96 a R\$ 54480,97	19,00%	19,00%
Acima de R\$ 54480,97	22,00%	22,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

As tabelas 22, 23 e 24, apresentam os resultados da receita total a ser arrecadada quando aplicada a tabela de contribuição normal progressiva.

Tabela 22: **Tabela de contribuição progressiva – servidor ativo**

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário mínimo	R\$ 895.620,00	11,00%	R\$ 98.518,20
R\$ 1518,01 a R\$ 2793,88	R\$ 216.235,35	11,00%	R\$ 23.785,89
R\$ 2793,89 a R\$ 4190,83	R\$ 131.284,04	12,00%	R\$ 15.754,08
R\$ 4190,84 a R\$ 8157,41	R\$ 49.797,54	14,00%	R\$ 6.971,66
R\$ 8157,42 a R\$ 13969,49	R\$ 18.102,50	14,50%	R\$ 2.624,86
R\$ 13969,5 a R\$ 27938,95	R\$ 3.091,53	16,50%	R\$ 510,10
R\$ 27938,96 a R\$ 54480,97	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 54480,97	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS		11,27%*	R\$ 148.164,79

* Alíquota efetiva

Tabela 23: **Tabela de contribuição progressiva – servidor aposentado**

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário mínimo	R\$ 270.204,00	---	R\$ 0,00
R\$ 1518,01 a R\$ 2793,88	R\$ 70.010,53	---	R\$ 0,00
R\$ 2793,89 a R\$ 4190,83	R\$ 61.624,55	---	R\$ 0,00
R\$ 4190,84 a R\$ 8157,41	R\$ 21.119,08	---	R\$ 0,00
R\$ 8157,42 a R\$ 13969,49	R\$ 0,00	14,50%	R\$ 0,00
R\$ 13969,5 a R\$ 27938,95	R\$ 0,00	16,50%	R\$ 0,00
R\$ 27938,96 a R\$ 54480,97	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 54480,97	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES APOSENTADOS		14,50%	R\$ 0,00

* Alíquota efetiva

Tabela 24: **Tabela de contribuição progressiva – pensionistas**

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário mínimo	R\$ 27.324,00	---	R\$ 0,00
R\$ 1518,01 a R\$ 2793,88	R\$ 2.183,52	---	R\$ 0,00
R\$ 2793,89 a R\$ 4190,83	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
R\$ 4190,84 a R\$ 8157,41	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
R\$ 8157,42 a R\$ 13969,49	R\$ 0,00	14,50%	R\$ 0,00
R\$ 13969,5 a R\$ 27938,95	R\$ 0,00	16,50%	R\$ 0,00
R\$ 27938,96 a R\$ 54480,97	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 54480,97	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - PENSIONISTAS		14,50%	R\$ 0,00

* Alíquota efetiva

Conforme demonstrado, as alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 25,27% (11,27% para o servidor – alíquota efetiva e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 21,32% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, assim **considerando a manutenção do plano de custeio normal de forma progressiva, sugere-se a manutenção da alíquota patronal**, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 25: **Plano de Custeio do Custo Normal sugerido**

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo – Alíquota efetiva	11,27%
	Aposentado – Alíquota efetiva *	14,50%
	Pensionista – Alíquota efetiva *	14,50%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.5. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 26: **Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema**

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 57.024.463,34
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 154.351.448,17
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 97.021.229,96
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 69.832.597,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 69.832.597,96
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 0,00
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 27.188.632,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 72.901.279,26
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 25.280.878,94
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 20.431.768,32

DESCRIÇÃO	VALORES
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 8.381.667,95
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 4.141.739,45
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 4.239.928,50
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	R\$ 88.639.562,01
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 65.690.858,51
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R\$ 22.948.703,50
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (31.615.098,67)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (31.615.098,67)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 15.486.576,14
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 15.486.576,14
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (16.128.522,53)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 21,32%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao PREVIBREJO somam 25,27%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (3,95%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 88.639.562,01. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 57.024.463,34, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 31.615.098,67.

O Município de Francisco Sá através da Lei Municipal nº 1619, de 17/05/2016, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1841, de 13/12/2022. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 15.486.576,14.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Tabela 27: **Resultado Atuarial**

DESCRIÇÃO	VALORES
(-) Total das obrigações (RMBC + RMBaC)	R\$ 88.639.562,01
(+) Limite do Déficit Atuarial – LDA	R\$ 6.367.673,42
(+) Ativos Garantidores	R\$ 57.024.463,34
(+) Valor do plano de amortização vigente	R\$ 15.486.576,14
(=) Diferença a equacionar	R\$ (9.760.849,11)

Conforme demonstra o resultado atuarial apurado, o plano de amortização vigente não é suficiente para equacionar o déficit apurado, no que recomendamos sua revisão nos termos demonstrados abaixo.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 31.615.098,67. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,86 anos), é de R\$ 6.367.673,42, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 25.247.425,25 e deve ser financiada no prazo máximo de 31 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Francisco Sá, através da Lei Municipal nº 1619, de 17/05/2016, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1841, de 13/12/2022. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 15.486.576,14. Como este montante é inferior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **alteração** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 28: **Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2026	25.247.425,25	773.003,37	25.900.901,41	4,48%
2027	25.900.901,41	1.449.933,46	25.914.368,87	8,32%
2028	25.914.368,87	1.489.074,70	25.889.456,02	8,46%
2029	25.889.456,02	1.528.853,76	25.823.356,52	8,60%
2030	25.823.356,52	1.569.279,50	25.713.096,67	8,74%
2031	25.713.096,67	1.610.360,87	25.555.525,76	8,88%
2032	25.555.525,76	1.652.106,93	25.347.306,04	9,02%
2033	25.347.306,04	1.694.526,88	25.084.901,95	9,16%
2034	25.084.901,95	1.737.630,02	24.764.568,88	9,30%
2035	24.764.568,88	1.781.425,77	24.382.341,25	9,44%
2036	24.382.341,25	1.825.923,68	23.934.019,85	9,58%
2037	23.934.019,85	1.871.133,39	23.415.158,58	9,72%
2038	23.415.158,58	1.917.064,71	22.821.050,33	9,86%
2039	22.821.050,33	1.936.235,36	22.174.204,31	9,86%
2040	22.174.204,31	1.955.597,71	21.471.449,14	9,86%
2041	21.471.449,14	1.975.153,69	20.709.432,32	9,86%
2042	20.709.432,32	1.994.905,23	19.884.610,02	9,86%
2043	19.884.610,02	2.014.854,28	18.993.236,21	9,86%
2044	18.993.236,21	2.035.002,82	18.031.351,23	9,86%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2045	18.031.351,23	2.055.352,85	16.994.769,72	9,86%
2046	16.994.769,72	2.075.906,38	15.879.067,83	9,86%
2047	15.879.067,83	2.096.665,44	14.679.569,72	9,86%
2048	14.679.569,72	2.117.632,10	13.391.333,31	9,86%
2049	13.391.333,31	2.138.808,42	12.009.135,22	9,86%
2050	12.009.135,22	2.160.196,50	10.527.454,85	9,86%
2051	10.527.454,85	2.181.798,47	8.940.457,58	9,86%
2052	8.940.457,58	2.203.616,45	7.241.976,98	9,86%
2053	7.241.976,98	2.225.652,62	5.425.496,07	9,86%
2054	5.425.496,07	2.247.909,14	3.484.127,45	9,86%
2055	3.484.127,45	2.270.388,24	1.410.592,41	9,86%
2056	1.410.592,41	2.293.092,12	0,00	9,86%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2056), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 9,86%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

7.2. Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio

Nos termos da Portaria nº 1.467/2022, o parecer de viabilidade financeira e orçamentária constitui componente obrigatório do Relatório de Reavaliação Atuarial. Entretanto, em razão da natureza minuciosa das análises necessárias para sua elaboração, o referido parecer será disponibilizado posteriormente, de forma complementar a este relatório. Essa emissão subsequente assegura que a avaliação da sustentabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio seja conduzida com rigor técnico adequado, sem prejuízo à integridade e consistência das conclusões atuariais ora apresentadas.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 29: **Impacto da variação da folha salarial na PMBaC**

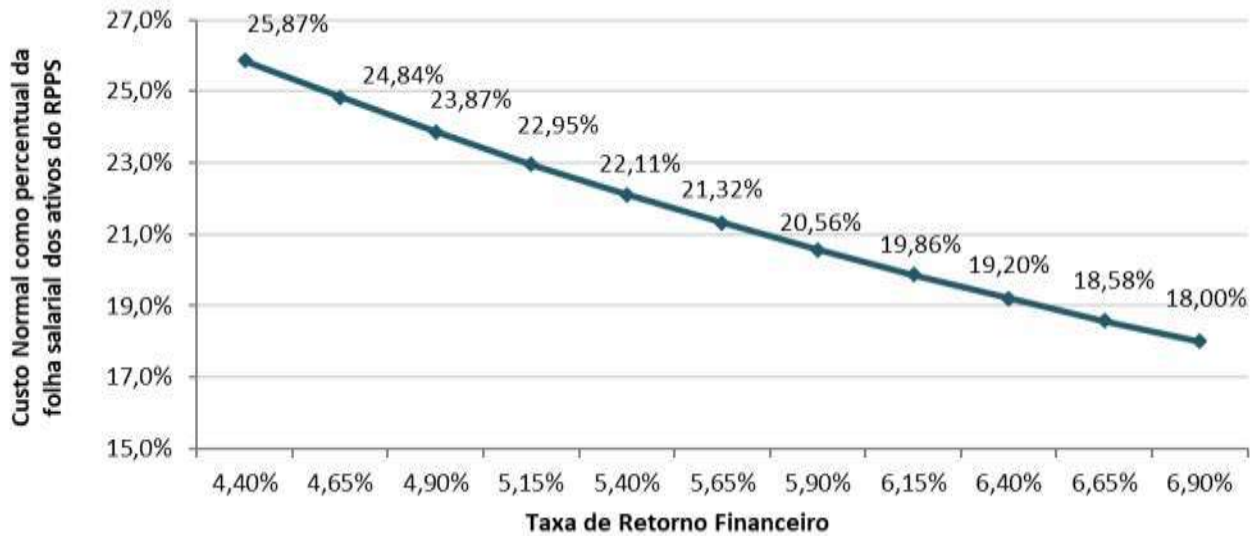
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação PMBaC
-15%	R\$ 1.117.011,32	R\$ 20.845.830,59	-9,16%
-10%	R\$ 1.182.717,86	R\$ 21.471.239,49	-6,44%
-5%	R\$ 1.248.424,41	R\$ 22.181.591,38	-3,34%
0%	R\$ 1.314.130,96	R\$ 22.948.703,50	0,00%
5%	R\$ 1.379.837,51	R\$ 23.878.842,94	4,05%
10%	R\$ 1.445.544,06	R\$ 24.964.511,01	8,78%
15%	R\$ 1.511.250,60	R\$ 26.181.132,57	14,09%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a PMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,05%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,65% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 25,27%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,65%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

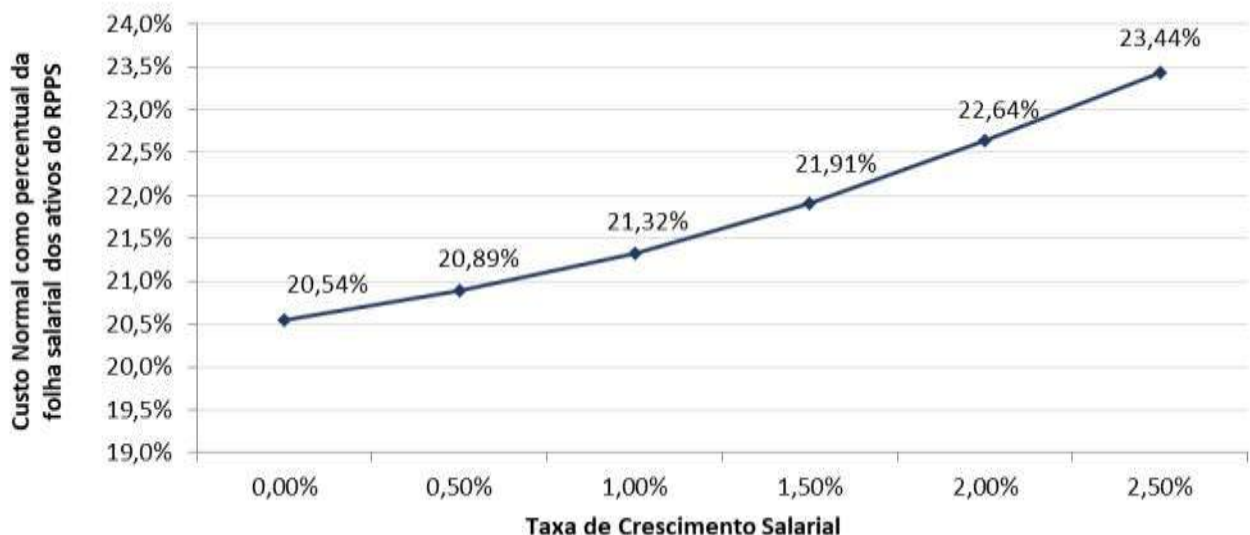
Gráfico 11: **Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real**



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 25,27%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 12: **Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial**



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

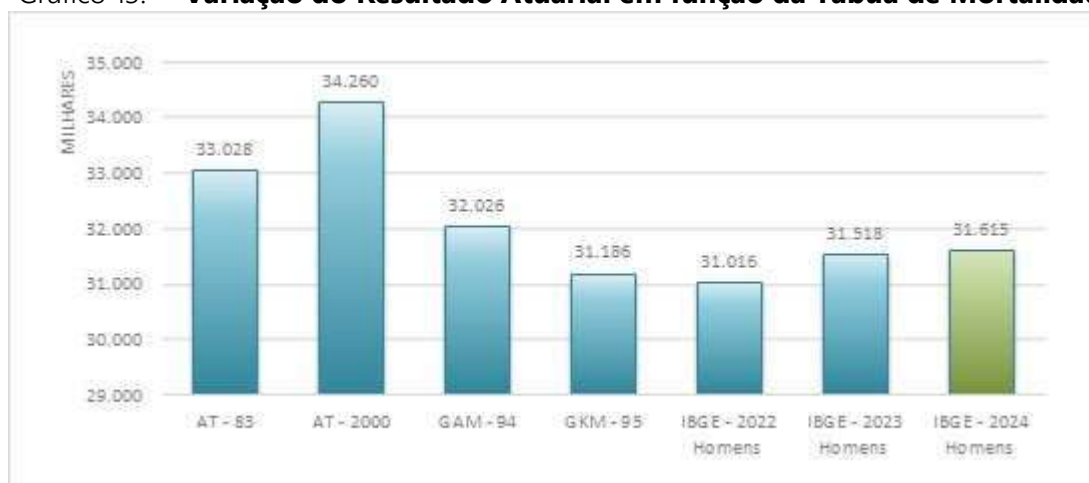
8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2024 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Resultado Atuarial, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2023 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2024 (*segregada por sexo*).

Gráfico 13: **Varição do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade**



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Ainda, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 30: **Varição de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
42	10,09%	2,17%	2,22%	18,08%	R\$ 6.722.336,98
43	10,74%	2,34%	2,40%	19,08%	R\$ 11.783.107,91
44	11,43%	2,54%	2,58%	20,15%	R\$ 17.190.502,03
45	12,18%	2,76%	2,78%	21,32%	R\$ 22.948.703,50
46	12,85%	2,96%	2,97%	22,38%	R\$ 28.535.161,17
47	13,55%	3,18%	3,17%	23,50%	R\$ 34.333.463,57
48	14,28%	3,41%	3,37%	24,66%	R\$ 40.379.165,93

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 31: **Varição de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

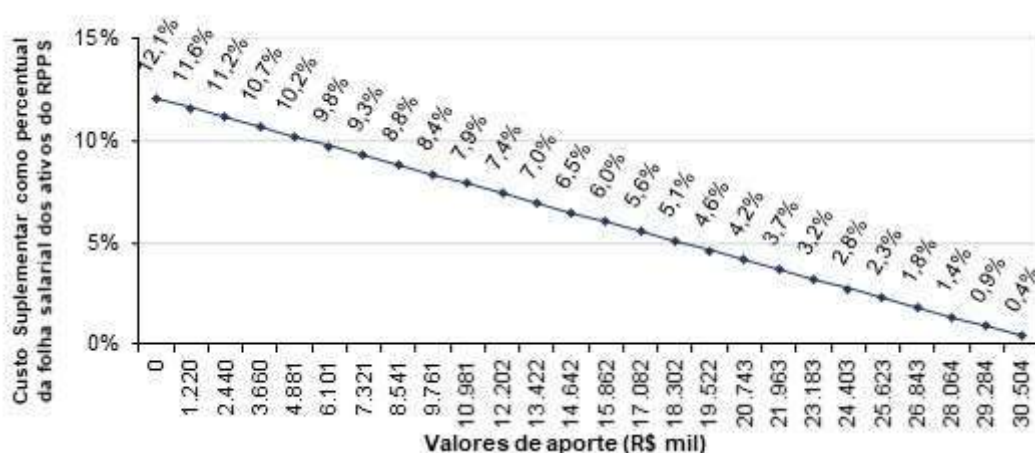
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
61	25,76%	R\$ 40.065.560,71
62	24,15%	R\$ 34.449.206,75
63	22,68%	R\$ 28.539.224,79
64	21,32%	R\$ 22.948.703,50
65	19,95%	R\$ 17.264.685,54
66	18,73%	R\$ 11.989.801,84
67	17,63%	R\$ 7.136.699,09

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 14: **Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 1,2 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,47 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 31.615.098,67, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá/MG - PREVIBREJO, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2026.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/08/2025, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/08/2025.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Francisco Sá demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 3,05% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 32,78 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Francisco Sá, na data base de 31 de agosto de 2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta

um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,65%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3,60% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial

do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,65% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2025), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2024 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2025 é de 9,36% (IPCA + 5,10%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2025 foi de 13,45%, sendo a rentabilidade líquida no período de 8,81%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2025 foi de 4,26%. A meta atuarial 2026 estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 5,65%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 8.381.667,95, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,93%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 5,82% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2025, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 45.449.009,92;
- Investimentos no exterior: R\$ 2.861.371,57;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 56.299,01;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 8.657.782,84;
- **TOTAL: R\$ 57.024.463,34.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 45.813.578,32, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 364.568,40.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 9,23%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 1,80%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 3,56%.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou uma redução de 1,13%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 65.690.858,51.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 22.948.703,50, na data de 31 de agosto de 2025.

Considerando as normas técnicas definidas Portaria MTP nº 1.467/2022, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,86 anos), é de R\$ 6.367.673,42.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 48.366.680,50, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 8.657.782,84, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do PREVIBREJO apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 31.615.098,67. Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do déficit atuarial, assim, deduzindo-se o valor de R\$ 6.367.673,42 do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 25.247.425,25 e deve ser financiada em 31 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao PREVIBREJO somam 25,27% (11,27% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 25,27% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 25,27% (11,27% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 21,32% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, **sugere-se a manutenção da alíquota patronal e manutenção das alíquotas progressivas aplicadas aos participantes**, conforme apresentado nas tabelas a seguir.

Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

FAIXA SALARIAL	ALÍQUOTA ATIVOS	ALÍQUOTA – APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Até 1 Salário mínimo	11,00%	---
R\$ 1518,01 a R\$ 2793,88	11,00%	---
R\$ 2793,89 a R\$ 4190,83	12,00%	---
R\$ 4190,84 a R\$ 8157,41	14,00%	---
R\$ 8157,42 a R\$ 13969,49	14,50%	14,50%
R\$ 13969,5 a R\$ 27938,95	16,50%	16,50%
R\$ 27938,96 a R\$ 54480,97	19,00%	19,00%
Acima de R\$ 54480,97	22,00%	22,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Resultado Atuarial

DESCRIÇÃO	VALORES
(-) Total das obrigações (RMBC + RMBaC)	R\$ 88.639.562,01
(+) Limite do Déficit Atuarial – LDA	R\$ 6.367.673,42
(+) Ativos Garantidores	R\$ 57.024.463,34
(+) Valor do plano de amortização vigente	R\$ 15.486.576,14
(=) Diferença a equacionar	R\$ (9.760.849,11)

Conforme demonstra o resultado atuarial apurado, o plano de amortização vigente não é suficiente para equacionar o déficit apurado, no que recomendamos sua revisão nos termos demonstrados abaixo.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 31.615.098,67. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado

na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,86 anos), é de R\$ 6.367.673,42, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 25.247.425,25 e deve ser financiada no prazo máximo de 31 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Francisco Sá, através da Lei Municipal nº 1619, de 17/05/2016, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1841, de 13/12/2022. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 15.486.576,14. Como este montante é inferior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **alteração** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2026	25.247.425,25	773.003,37	25.900.901,41	4,48%
2027	25.900.901,41	1.449.933,46	25.914.368,87	8,32%
2028	25.914.368,87	1.489.074,70	25.889.456,02	8,46%
2029	25.889.456,02	1.528.853,76	25.823.356,52	8,60%
2030	25.823.356,52	1.569.279,50	25.713.096,67	8,74%
2031	25.713.096,67	1.610.360,87	25.555.525,76	8,88%
2032	25.555.525,76	1.652.106,93	25.347.306,04	9,02%
2033	25.347.306,04	1.694.526,88	25.084.901,95	9,16%
2034	25.084.901,95	1.737.630,02	24.764.568,88	9,30%
2035	24.764.568,88	1.781.425,77	24.382.341,25	9,44%
2036	24.382.341,25	1.825.923,68	23.934.019,85	9,58%
2037	23.934.019,85	1.871.133,39	23.415.158,58	9,72%
2038	23.415.158,58	1.917.064,71	22.821.050,33	9,86%
2039	22.821.050,33	1.936.235,36	22.174.204,31	9,86%
2040	22.174.204,31	1.955.597,71	21.471.449,14	9,86%
2041	21.471.449,14	1.975.153,69	20.709.432,32	9,86%
2042	20.709.432,32	1.994.905,23	19.884.610,02	9,86%
2043	19.884.610,02	2.014.854,28	18.993.236,21	9,86%
2044	18.993.236,21	2.035.002,82	18.031.351,23	9,86%
2045	18.031.351,23	2.055.352,85	16.994.769,72	9,86%
2046	16.994.769,72	2.075.906,38	15.879.067,83	9,86%
2047	15.879.067,83	2.096.665,44	14.679.569,72	9,86%
2048	14.679.569,72	2.117.632,10	13.391.333,31	9,86%
2049	13.391.333,31	2.138.808,42	12.009.135,22	9,86%
2050	12.009.135,22	2.160.196,50	10.527.454,85	9,86%
2051	10.527.454,85	2.181.798,47	8.940.457,58	9,86%
2052	8.940.457,58	2.203.616,45	7.241.976,98	9,86%
2053	7.241.976,98	2.225.652,62	5.425.496,07	9,86%
2054	5.425.496,07	2.247.909,14	3.484.127,45	9,86%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2055	3.484.127,45	2.270.388,24	1.410.592,41	9,86%
2056	1.410.592,41	2.293.092,12	0,00	9,86%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2056), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização

de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 9,86%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2025 para esta Reavaliação Atuarial de 2026, houve um aumento de 0,51 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da folha de salários dos servidores ativos em 3,56%.

Houve redução de 0,05 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,62 anos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,16 pontos percentuais, também devido à redução da idade média dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 7,16%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 3,56%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 9,26%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 10,72% e 6,42%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2023 e agora IBGE – 2024, ambas segregada por sexo.

Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá/MG - PREVIBREJO, em 31 de agosto de 2025, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, sendo necessário a alteração

do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: conforme Tabela 21**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: conforme Tabela 21**, incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; já inclusas **Contribuições mensais da patronal de 3,60%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Taxa de Administração**; e,
- **Contribuições mensais da patronal de 4,48%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2025, a título de **Custo Suplementar**.

Para tanto, é necessário primeiramente adequar à legislação municipal referente a:

- **Custo Suplementar** conforme Tabela 28 deste relatório.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**

- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, conseqüentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto n° 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei n° 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos

compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 32: **Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	590
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	64
Salário médio	R\$ 2.227,34
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.009,65
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.332,36
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.314.130,96

Tabela 33: **Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	178
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 2.376,17
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 422.958,16

Tabela 34: **Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	18
Idade média atual	54
Benefício médio	R\$ 1.639,31
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 29.507,52

Tabela 35: **Total de participantes**

Discriminação	Valores
Quantitativo	786
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.766.596,64

Gráfico 15: **Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos**

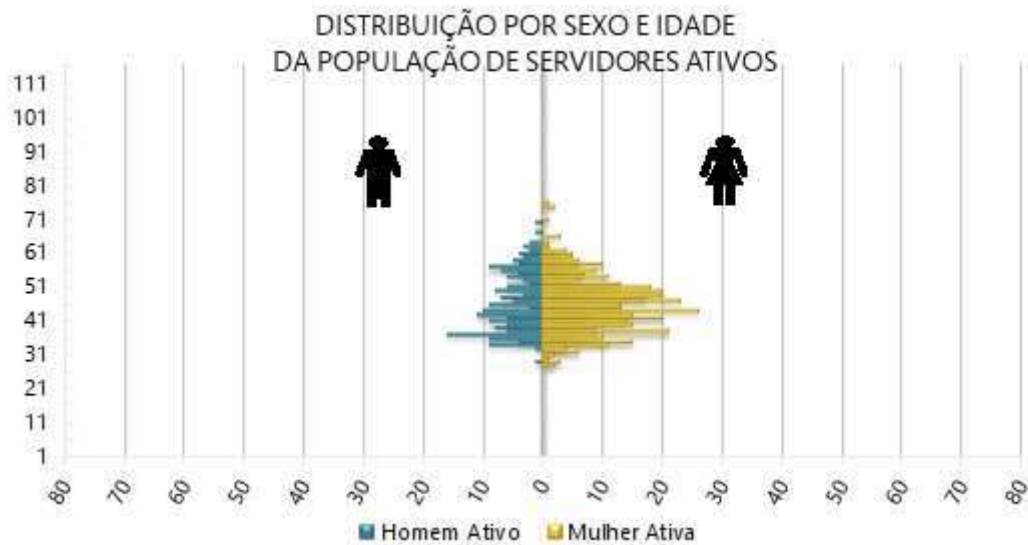


Tabela 36: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	9	1,53%	1,53%
31 a 35	69	11,69%	13,22%
36 a 40	113	19,15%	32,37%
41 a 45	125	21,19%	53,56%
46 a 50	127	21,53%	75,08%
51 a 55	68	11,53%	86,61%
56 a 60	57	9,66%	96,27%
61 a 65	16	2,71%	98,98%
66 a 70	3	0,51%	99,49%
71 a 75	3	0,51%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	590	100,00%	100,00%

Gráfico 16: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

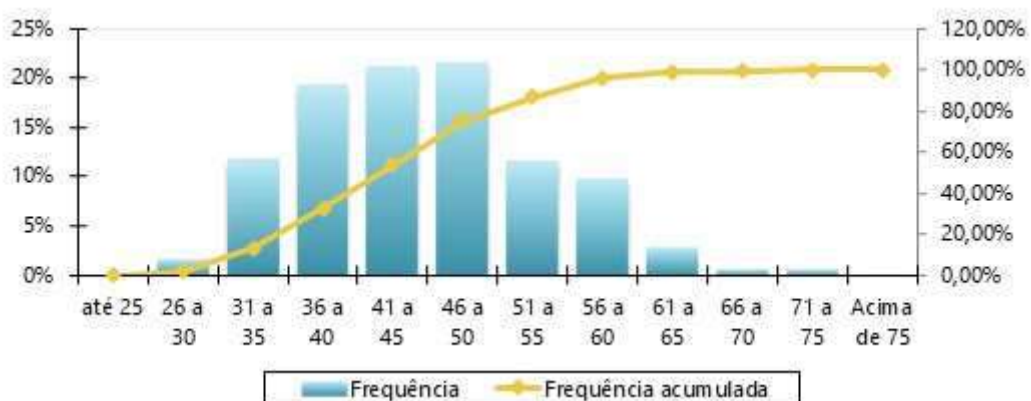


Tabela 37: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	217	36,78%	36,78%
26 a 30	140	23,73%	60,51%
31 a 35	123	20,85%	81,36%
36 a 40	61	10,34%	91,69%
41 a 45	35	5,93%	97,63%
46 a 50	9	1,53%	99,15%
51 a 55	2	0,34%	99,49%
56 a 60	3	0,51%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	590	100,00%	100,00%

Gráfico 17: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

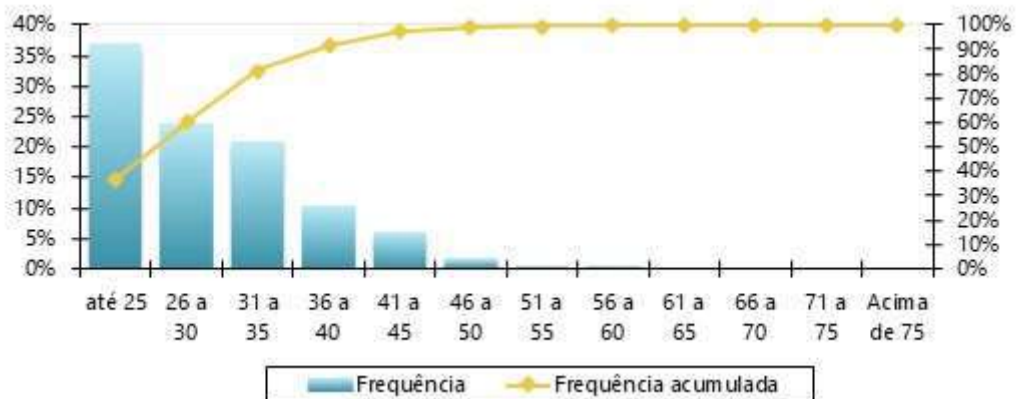


Tabela 38: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	476	80,68%	80,68%
3.036,01 a 4.554,00	87	14,75%	95,42%
4.554,01 a 8.157,41	22	3,73%	99,15%
acima de 8.157,41	5	0,85%	100,00%
Total	590	100,00%	100,00%

Gráfico 18: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

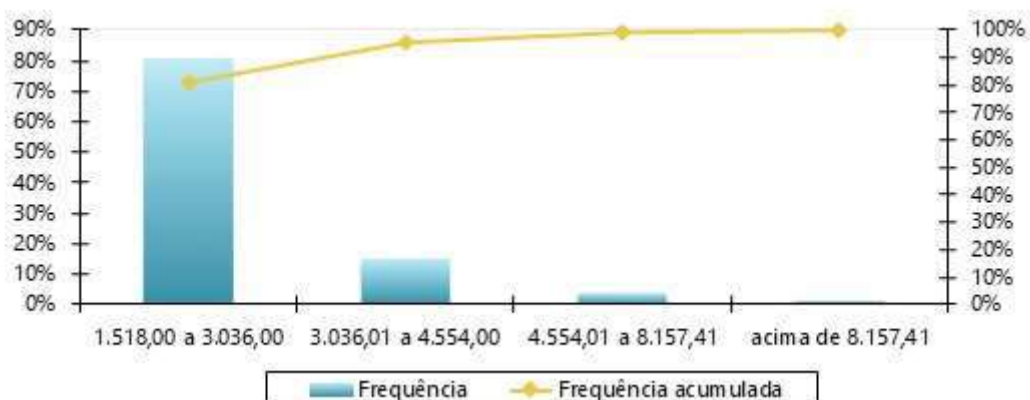


Tabela 39: **Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	29	4,92%	4,92%
6 a 10	103	17,46%	22,37%
11 a 15	207	35,08%	57,46%
16 a 20	153	25,93%	83,39%
21 a 25	49	8,31%	91,69%
26 a 30	37	6,27%	97,97%
31 a 35	6	1,02%	98,98%
Acima de 35	6	1,02%	100,00%
Total	590	100,00%	100,00%

Gráfico 19: **Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

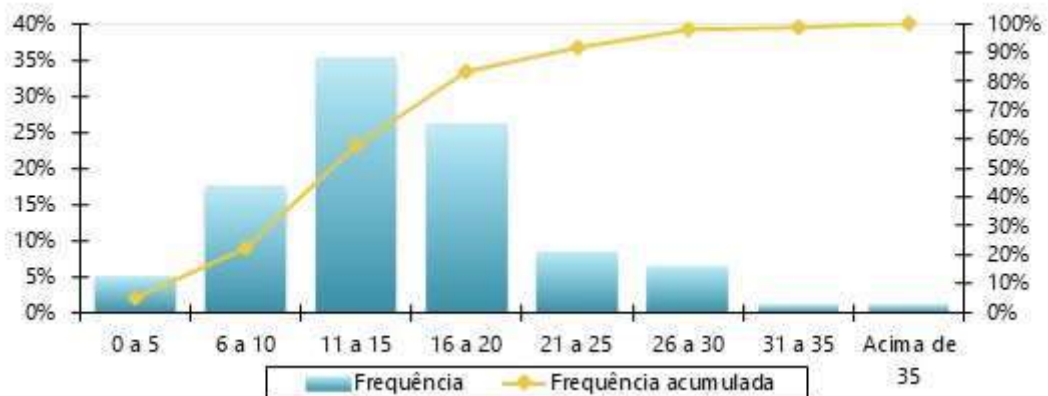


Tabela 40: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	45	0
56 a 60	183	2
61 a 65	76	92
66 a 70	62	39
71 a 75	32	59
Acima de 75	0	0
Total	398	192

Gráfico 20: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

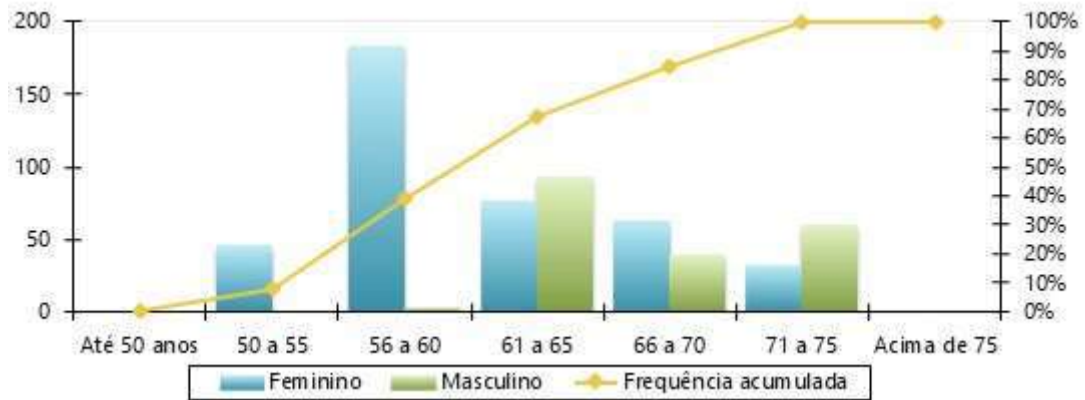


Tabela 41: **Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	325	55,08%
Não casados	265	44,92%
Total	590	100,00%

Gráfico 21: **Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

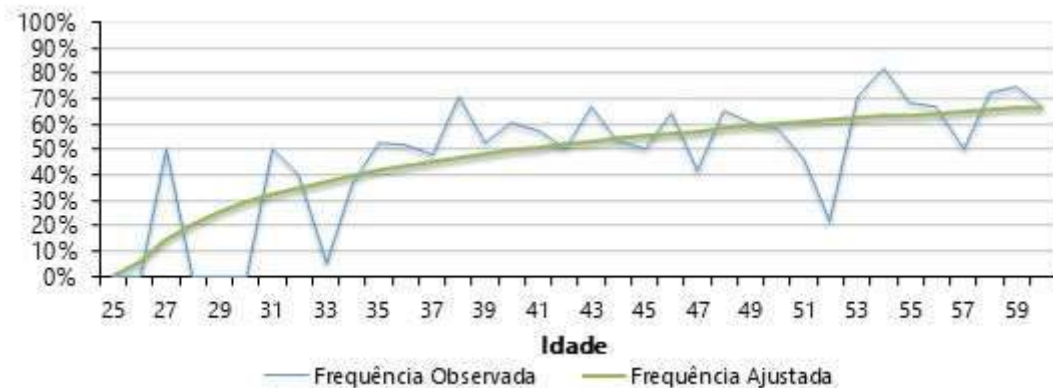


Gráfico 22: **Pirâmide Etária dos Aposentados**



Tabela 42: **Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	12	6,74%	6,74%
50 a 55	22	12,36%	19,10%
55 a 60	39	21,91%	41,01%
60 a 65	40	22,47%	63,48%
65 a 70	35	19,66%	83,15%
70 a 75	18	10,11%	93,26%
75 a 80	7	3,93%	97,19%
80 a 85	3	1,69%	98,88%
Acima de 85	2	1,12%	100,00%
Total	178	100,00%	100,00%

Gráfico 23: **Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária**

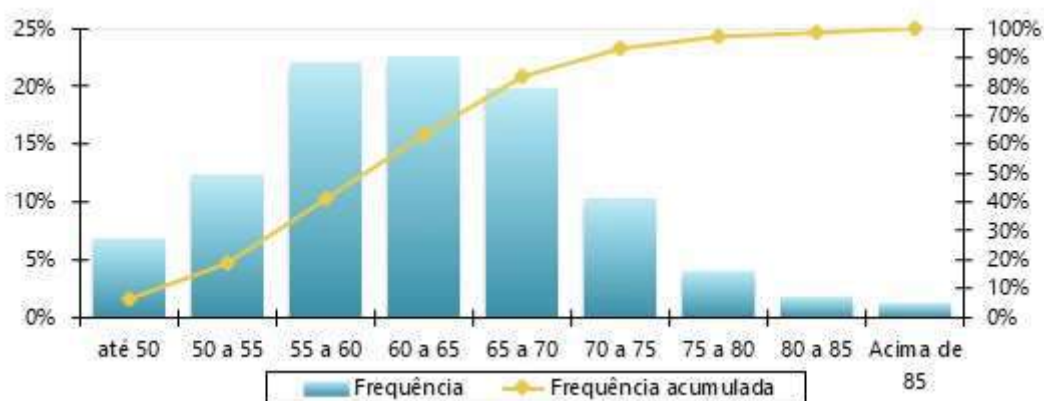


Tabela 43: **Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	131	73,60%	73,60%
3.036,01 a 4.554,00	32	17,98%	91,57%
4.554,01 a 8.157,41	15	8,43%	100,00%
acima de 8.157,41	0	0,00%	100,00%
Total	178	100,00%	100,00%

Gráfico 24: **Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

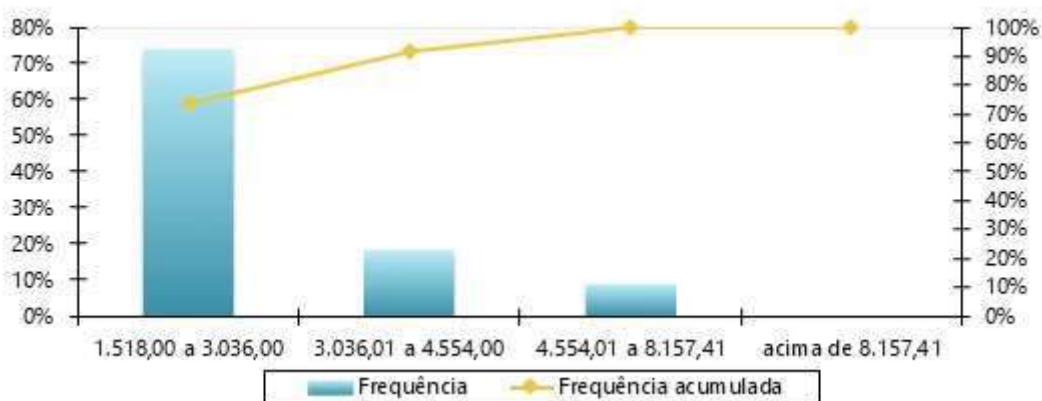


Gráfico 25: **Pirâmide Etária das pensões**

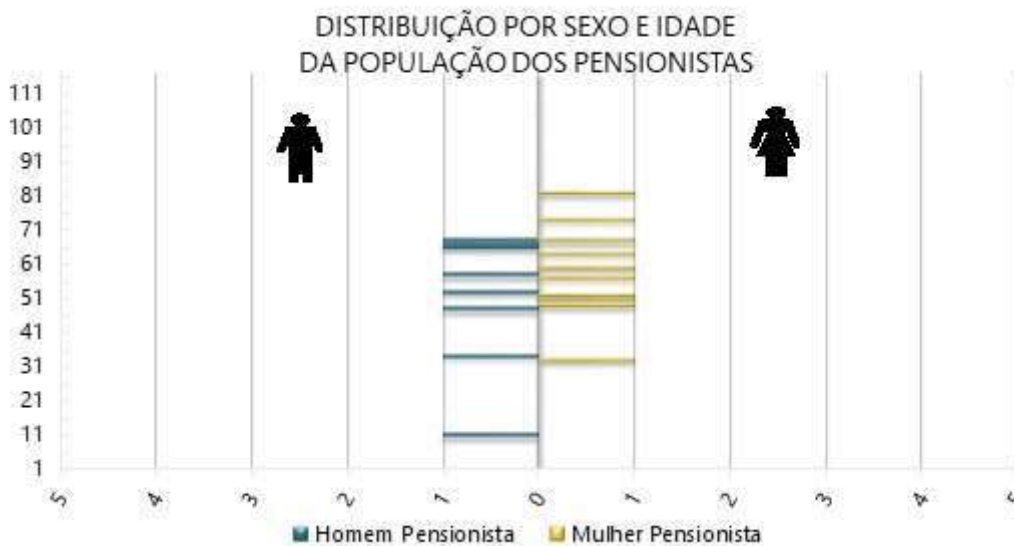


Tabela 44: **Distribuição das pensões por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1	5,56%	5,56%
26 a 30	0	0,00%	5,56%
31 a 35	2	11,11%	16,67%
36 a 40	0	0,00%	16,67%
41 a 45	0	0,00%	16,67%
46 a 50	3	16,67%	33,33%
51 a 55	2	11,11%	44,44%
56 a 60	3	16,67%	61,11%
Acima de 60	7	38,89%	100,00%
Total	18	100,00%	100,00%

Gráfico 26: **Distribuição das pensões por Faixa Etária**

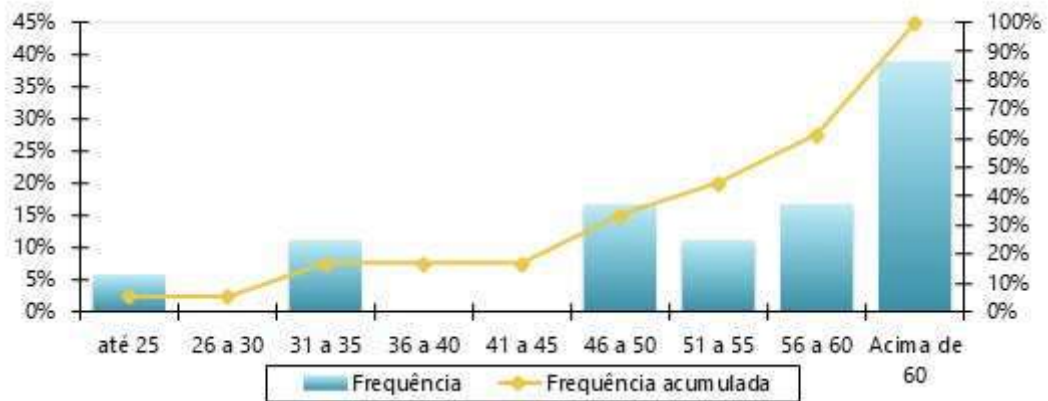


Tabela 45: **Distribuição das pensões por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	18	100,00%	100,00%
3.036,01 a 4.554,00	0	0,00%	100,00%
4.554,01 a 8.157,41	0	0,00%	100,00%
acima de 8.157,41	0	0,00%	100,00%
Total	18	100,00%	100,00%

Gráfico 27: **Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício**

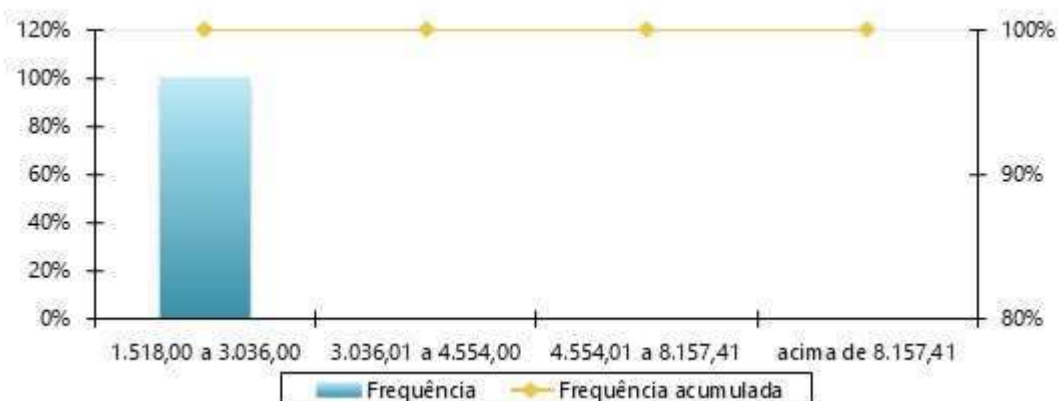


Tabela 46: **Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente á população ativa**

Tempo para Aposentadoria	Número de servidores	% de Servidores	Médias				Resp. Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo casa	Tempo contribuição		
Até 1 ano	25	4,24%	R\$ 3.565,82	59,9	27,1	5,4	R\$ 11.777.380,21	26,04%
1 até 2	4	0,68%	R\$ 3.397,40	58,8	21,0	7,8	R\$ 1.315.944,51	2,91%
2 até 3	3	0,51%	R\$ 3.183,63	63,7	20,3	6,8	R\$ 713.536,36	1,58%
3 até 5	20	3,39%	R\$ 3.552,90	53,6	23,7	4,3	R\$ 6.606.822,33	14,61%
5 até 10	51	8,64%	R\$ 3.036,33	51,4	22,8	3,0	R\$ 10.643.360,42	23,54%
10 até 15	88	14,92%	R\$ 2.298,26	50,7	19,1	2,4	R\$ 6.217.482,07	13,75%
15 até 20	138	23,39%	R\$ 1.925,70	46,0	15,7	1,4	R\$ 4.689.847,99	10,37%
20 até 25	130	22,03%	R\$ 1.924,79	41,4	12,3	1,4	R\$ 2.142.466,81	4,74%
25 até 30	108	18,31%	R\$ 2.005,64	37,5	9,5	0,4	R\$ 997.458,27	2,21%
30 até 35	21	3,56%	R\$ 1.766,22	33,5	8,3	0,4	R\$ 113.858,71	0,25%
35 anos	2	0,34%	R\$ 2.009,00	33,5	5,5	0,0	R\$ 5.313,94	0,01%
Geral	590	100,00%	R\$ 2.605,97	48,2	16,8	3,0	R\$ 45.223.471,61	100,00%

Gráfico 28: **Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente á população ativa**



Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano.

Para os próximos cinco anos, estão previstas 52 aposentadorias, responsáveis por 45,14% do total da Responsabilidade Atuarial assumida.

Note que 82,54% dos Servidores (487 do total de 590) estão previstos para aposentadoria a partir dos próximos 10 anos.

São previstas 25 aposentadorias programadas para o próximo ano.

ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Francisco Sá/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 47: **Atualização da base de dados cadastral**

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	15/08/2024	100,00%
Aposentados	01/01/2025 a 31/12/2025	92,00%
Pensionistas	01/01/2025 a 31/12/2025	100,00%

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

a) Quantitativos

Tabela 48: **Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/08/2025
Quantidade de servidores Ativos:	590
Valor da Remuneração Total:	1.314.130,96
Percentual de Cônjuges:	55,11%
Percentual de Dependentes:	47,24%
Percentual de Professores (Cód.2):	15,6%

Tabela 49: **Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/08/2025
Quantidade de Servidores Aposentados:	178
Folha Total dos Proventos:	R\$ 422.300,36
Percentual de Cônjuges:	63,48%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	30,90%

Tabela 50: **Quadro resumo do Banco de Dados das pensões**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/08/2025
Quantidade de cotas de pensões:	23
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	18
Folha Total dos Benefícios:	29.507,52
Percentual de Pensões Vitalícias:	94,4%

a) Completude e consistência

Conforme previsto no §5º do artigo 47 Portaria MTP nº 1.467/2022, o item em questão tende a garantir que a Avaliação Atuarial seja feita com base em uma “Base Cadastral” que atenda aos atributos da atualização, amplitude, completude e consistência, representando toda a massa de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas.

Tabela 51: **Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos**

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%
Identificação do Cargo Atual	76% - 100%	76% - 100%
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RGPS	26% - 50%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

Tabela 52: **Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados**

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completeness da Base Cadastral
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para outros Regimes	76% - 100%	76% - 100%
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

Tabela 53: **Consistência e Completeness da base de dados cadastral – Pensionistas**

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completeness da Base Cadastral
Identificação do Pensão	76% - 100%	76% - 100%
Número de Pensionistas	76% - 100%	76% - 100%
Sexo do Pensionista Principal	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76% - 100%	76% - 100%

b) Inconsistências apontadas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 54: **Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - consolidado**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Segurado Ativo		Não		
Sexo		Não		
Estado Civil		Não		
Data de Nascimento		Não		
Data de Ingresso no ENTE		Não		
Identificação do Cargo Atual		Não		
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional Salário de participação igual a zero ou não informado	Sim	29	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de Contribuição para o RGPS	Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Sim	310	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para Outros RPPS		Não		
Data de Nascimento do Cônjuge		Não		
Número de Dependentes		Não		

Tabela 55: **Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Aposentado		Não		
Sexo		Não		
Estado Civil		Não		
Data de Nascimento		Não		
Data de Nascimento do Cônjuge		Não		
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo		Não		
Valor do Benefício	Benefício inferior ao Salário Mínimo	Sim	1	Adotar o Salário Mínimo
Condição do Aposentado (válido ou inválido)		Não		
Tempo de Contribuição para o RPPS		Não		
Tempo de Contribuição para outros Regimes		Não		
Valor Mensal da Compensação Previdenciária		Não		
Número de Dependentes		Não		

Tabela 56: **Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Pensão		Não		
Número de Pensionistas		Não		
Sexo do Pensionista Principal		Não		
Data de Nascimento		Não		
Valor do Benefício		Não		
Condição do Pensionista (válido ou inválido)		Não		
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)		Não		

c) Recomendações para a base de dados cadastrais

Recomenda-se a atualização dos dados, tendo em vista:

- ↳ A constante movimentação de entradas e saídas de segurados e/ou beneficiários ocorrida ao longo do exercício.
- ↳ Há especialmente necessidade de atualização dos dados dos servidores ativos, tendo em vista a deficiência de informação sobre tempo de serviço anterior ao RPPS, na qual foi necessária adoção de premissa para realização do cálculo atuarial.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2026	561	29	590	175	18	21	3	217	807
2027	548	42	590	172	18	26	6	223	813
2028	535	55	590	169	17	31	9	227	817
2029	524	66	590	166	17	35	12	230	820
2030	509	81	590	163	17	42	15	237	827
2031	489	101	590	160	17	54	18	249	839
2032	470	120	590	156	16	65	22	259	849
2033	456	134	590	153	16	71	25	265	855
2034	435	155	590	149	16	85	28	277	867
2035	419	171	590	145	15	92	31	284	874
2036	404	186	590	141	15	100	34	290	880
2037	381	209	590	136	15	115	37	303	893
2038	363	227	590	132	14	126	41	312	902
2039	341	249	590	127	14	140	44	324	914
2040	325	265	590	122	13	147	47	329	919
2041	302	288	590	117	12	162	50	342	932
2042	274	316	590	112	12	183	53	360	950
2043	253	337	590	107	11	195	56	370	960
2044	229	361	590	102	11	211	59	383	973
2045	194	396	590	97	11	238	62	408	998
2046	179	411	590	91	10	245	65	412	1.002
2047	160	430	590	86	10	256	68	419	1.009
2048	136	454	590	81	9	271	71	431	1.021
2049	123	467	590	75	9	275	73	433	1.023
2050	101	489	590	70	8	288	76	443	1.033

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2051	80	510	590	65	8	300	78	450	1.040
2052	64	526	590	59	8	307	80	455	1.045
2053	57	533	590	54	7	305	82	449	1.039
2054	37	553	590	50	7	314	84	454	1.044
2055	23	567	590	45	6	319	85	455	1.045
2056	13	577	590	40	6	320	86	452	1.042
2057	6	584	590	36	6	316	87	445	1.035
2058	3	587	590	32	5	310	88	435	1.025
2059	2	588	590	28	5	301	89	423	1.013
2060	1	589	590	25	4	293	89	412	1.002
2061	1	589	590	22	4	286	89	400	990
2062	0	590	590	19	4	279	88	390	980
2063	0	590	590	16	4	269	88	377	967
2064	0	590	590	14	3	262	87	366	956
2065	0	590	590	12	3	255	86	356	946
2066	0	590	590	10	3	249	85	347	937
2067	0	590	590	8	2	243	84	337	927
2068	0	590	590	7	2	239	83	331	921
2069	0	590	590	5	2	238	82	328	918
2070	0	590	590	4	2	236	80	323	913
2071	0	590	590	3	2	237	79	321	911
2072	0	590	590	3	2	238	78	319	909
2073	0	590	590	2	1	239	76	319	909
2074	0	590	590	2	1	243	75	320	910
2075	0	590	590	1	1	244	73	319	909
2076	0	590	590	1	1	247	72	321	911
2077	0	590	590	1	1	249	71	322	912
2078	0	590	590	0	1	250	69	320	910
2079	0	590	590	0	1	255	68	324	914
2080	0	590	590	0	1	259	67	327	917

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2081	0	590	590	0	1	259	66	326	916
2082	0	590	590	0	0	262	66	328	918
2083	0	590	590	0	0	265	65	330	920
2084	0	590	590	0	0	267	65	332	922
2085	0	590	590	0	0	266	65	331	921
2086	0	590	590	0	0	266	65	331	921
2087	0	590	590	0	0	263	65	328	918
2088	0	590	590	0	0	265	65	331	921
2089	0	590	590	0	0	265	65	330	920
2090	0	590	590	0	0	267	66	333	923
2091	0	590	590	0	0	267	66	333	923
2092	0	590	590	0	0	265	67	332	922
2093	0	590	590	0	0	261	68	329	919
2094	0	590	590	0	0	260	68	329	919
2095	0	590	590	0	0	257	69	326	916
2096	0	590	590	0	0	252	69	321	911
2097	0	590	590	0	0	248	69	318	908
2098	0	590	590	0	0	245	70	314	904
2099	0	590	590	0	0	240	70	310	900
2100	0	590	590	0	0	235	70	304	894

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2026	15.747.576,97	905.380,56	16.652.957,54	890.386,27	0,00	890.386,27	5.366.021,24	371.993,25	5.738.014,49	6.628.400,75	23.281.358,29
2027	15.433.664,32	1.307.831,10	16.741.495,41	1.133.126,99	1.680,94	1.134.807,93	5.339.021,91	367.797,84	5.706.819,76	6.841.627,69	23.583.123,10
2028	15.172.773,48	1.663.962,67	16.836.736,15	1.332.156,18	3.787,31	1.335.943,49	5.308.277,42	363.333,29	5.671.610,71	7.007.554,20	23.844.290,34
2029	14.962.242,68	1.977.940,62	16.940.183,30	1.477.934,84	6.537,32	1.484.472,16	5.273.142,22	358.465,95	5.631.608,17	7.116.080,33	24.056.263,63
2030	14.493.643,81	2.489.922,33	16.983.566,13	1.855.398,32	9.954,60	1.865.352,92	5.233.407,32	353.033,07	5.586.440,39	7.451.793,31	24.435.359,45
2031	13.895.908,04	3.086.377,13	16.982.285,17	2.383.592,78	14.196,54	2.397.789,33	5.187.804,13	347.637,52	5.535.441,66	7.933.230,98	24.915.516,15
2032	13.349.317,05	3.638.401,70	16.987.718,74	2.859.221,66	19.304,31	2.878.525,98	5.137.702,76	341.990,25	5.479.693,01	8.358.218,99	25.345.937,73
2033	12.969.934,40	4.072.450,82	17.042.385,21	3.157.472,53	25.303,34	3.182.775,88	5.082.283,09	336.100,89	5.418.383,98	8.601.159,86	25.643.545,07
2034	12.283.754,69	4.721.442,05	17.005.196,74	3.759.060,76	32.209,16	3.791.269,91	5.021.219,77	329.968,75	5.351.188,53	9.142.458,44	26.147.655,18
2035	11.962.217,66	5.107.722,71	17.069.940,37	4.003.801,40	40.263,46	4.044.064,86	4.953.512,66	323.597,77	5.277.110,44	9.321.175,29	26.391.115,66
2036	11.506.078,72	5.600.572,44	17.106.651,16	4.320.571,52	49.388,30	4.369.959,83	4.877.728,39	316.973,66	5.194.702,05	9.564.661,88	26.671.313,04
2037	10.869.632,80	6.218.892,77	17.088.525,57	4.795.567,52	59.704,02	4.855.271,54	4.797.259,56	310.097,08	5.107.356,64	9.962.628,18	27.051.153,75
2038	10.381.932,43	6.726.512,56	17.108.444,99	5.154.438,49	71.492,89	5.225.931,37	4.710.062,05	301.589,06	5.011.651,12	10.237.582,49	27.346.027,48
2039	9.836.084,14	7.270.836,30	17.106.920,45	5.549.002,38	84.773,41	5.633.775,79	4.615.959,45	293.202,44	4.909.161,89	10.542.937,68	27.649.858,12
2040	9.446.722,96	7.699.394,41	17.146.117,37	5.797.297,54	99.504,37	5.896.801,91	4.513.409,89	266.421,55	4.779.831,45	10.676.633,36	27.822.750,73
2041	8.761.522,33	8.345.951,79	17.107.474,12	6.272.096,15	115.804,95	6.387.901,10	4.404.846,96	258.434,04	4.663.281,00	11.051.182,09	28.158.656,21
2042	7.973.099,64	9.059.009,85	17.032.109,48	6.820.190,56	133.880,56	6.954.071,12	4.288.956,74	250.228,80	4.539.185,55	11.493.256,67	28.525.366,15
2043	7.471.077,63	9.563.972,93	17.035.050,56	7.128.240,44	154.844,30	7.283.084,74	4.165.756,90	241.809,79	4.407.566,69	11.690.651,44	28.725.702,00
2044	6.791.195,75	10.198.612,39	16.989.808,14	7.561.476,84	177.750,64	7.739.227,49	4.035.337,48	233.182,80	4.268.520,28	12.007.747,77	28.997.555,91
2045	5.793.421,98	11.061.120,88	16.854.542,87	8.234.825,06	204.461,40	8.439.286,46	3.897.901,59	224.388,75	4.122.290,34	12.561.576,80	29.416.119,67
2046	5.463.168,06	11.436.735,92	16.899.903,98	8.361.661,90	255.342,74	8.617.004,64	3.753.682,14	215.501,40	3.969.183,54	12.586.188,18	29.486.092,16
2047	5.020.129,06	11.887.451,19	16.907.580,25	8.561.645,19	283.889,81	8.845.535,00	3.602.923,76	206.609,95	3.809.533,70	12.655.068,70	29.562.648,95
2048	4.290.045,50	12.549.596,56	16.839.642,06	8.970.858,29	314.993,38	9.285.851,67	3.445.948,18	197.792,55	3.643.740,73	12.929.592,41	29.769.234,46
2049	3.934.785,89	12.940.500,47	16.875.286,36	9.066.036,70	349.245,82	9.415.282,52	3.283.156,36	189.099,76	3.472.256,12	12.887.538,64	29.762.825,00
2050	3.137.039,13	13.636.834,21	16.773.873,34	9.493.031,57	386.143,82	9.879.175,40	3.115.131,50	180.529,81	3.295.661,31	13.174.836,70	29.948.710,05
2051	2.593.133,47	14.151.434,15	16.744.567,62	9.703.704,71	427.316,09	10.131.020,80	2.942.737,71	172.063,25	3.114.800,96	13.245.821,76	29.990.389,38
2052	2.142.985,10	14.596.672,91	16.739.658,00	9.824.632,57	485.902,54	10.310.535,10	2.767.163,24	163.679,49	2.930.842,73	13.241.377,84	29.981.035,84
2053	1.932.336,44	14.870.123,94	16.802.460,38	9.736.401,01	533.654,04	10.270.055,05	2.589.747,90	155.374,56	2.745.122,45	13.015.177,51	29.817.637,89

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2054	1.304.902,11	15.438.934,83	16.743.836,94	9.954.443,40	585.690,49	10.540.133,89	2.411.890,12	147.153,93	2.559.044,06	13.099.177,95	29.843.014,89
2055	735.722,83	15.956.030,03	16.691.752,86	10.109.634,11	656.305,56	10.765.939,66	2.234.868,55	139.048,29	2.373.916,84	13.139.856,50	29.831.609,37
2056	384.845,18	16.326.590,63	16.711.435,80	10.076.596,58	744.506,16	10.821.102,74	2.059.754,63	131.095,48	2.190.850,10	13.011.952,85	29.723.388,65
2057	192.564,87	16.570.854,19	16.763.419,06	9.901.850,00	816.687,12	10.718.537,12	1.887.530,19	123.336,03	2.010.866,22	12.729.403,34	29.492.822,40
2058	106.411,09	16.748.299,49	16.854.710,58	9.627.096,78	957.728,17	10.584.824,95	1.719.067,04	115.785,14	1.834.852,18	12.419.677,13	29.274.387,71
2059	79.588,50	16.863.508,03	16.943.096,52	9.288.926,49	1.099.964,62	10.388.891,11	1.555.372,28	108.445,42	1.663.817,71	12.052.708,82	28.995.805,34
2060	42.131,66	16.983.965,40	17.026.097,06	8.943.659,99	1.295.320,12	10.238.980,11	1.397.669,30	101.327,02	1.498.996,32	11.737.976,43	28.764.073,49
2061	29.290,31	17.069.734,23	17.099.024,54	8.564.094,05	1.511.488,65	10.075.582,70	1.247.072,14	94.439,34	1.341.511,49	11.417.094,19	28.516.118,73
2062	0,00	17.157.638,71	17.157.638,71	8.184.376,26	1.713.424,26	9.897.800,52	1.104.777,57	87.814,53	1.192.592,10	11.090.392,62	28.248.031,33
2063	0,00	17.226.405,87	17.226.405,87	7.770.226,69	1.885.554,23	9.655.780,92	971.911,38	81.496,37	1.053.407,75	10.709.188,67	27.935.594,54
2064	0,00	17.302.521,12	17.302.521,12	7.346.932,29	2.148.168,51	9.495.100,81	849.422,35	75.516,95	924.939,30	10.420.040,10	27.722.561,22
2065	0,00	17.347.891,81	17.347.891,81	6.917.327,82	2.416.359,84	9.333.687,66	737.887,50	69.899,64	807.787,14	10.141.474,80	27.489.366,61
2066	0,00	17.388.050,20	17.388.050,20	6.484.560,39	2.664.893,74	9.149.454,12	637.394,62	64.649,81	702.044,43	9.851.498,55	27.239.548,75
2067	0,00	17.432.100,25	17.432.100,25	6.051.653,10	2.911.978,11	8.963.631,21	547.653,52	59.752,52	607.406,04	9.571.037,24	27.003.137,50
2068	0,00	17.473.922,17	17.473.922,17	5.621.496,44	3.260.654,59	8.882.151,03	468.311,14	55.198,90	523.510,04	9.405.661,07	26.879.583,24
2069	0,00	17.481.618,25	17.481.618,25	5.196.785,29	3.778.148,59	8.974.933,88	398.885,77	50.956,91	449.842,68	9.424.776,57	26.906.394,82
2070	0,00	17.431.627,93	17.431.627,93	4.780.103,57	4.212.136,26	8.992.239,83	338.776,50	46.995,85	385.772,35	9.378.012,18	26.809.640,11
2071	0,00	17.398.195,42	17.398.195,42	4.373.641,73	4.685.342,47	9.058.984,20	287.237,49	43.290,52	330.528,01	9.389.512,21	26.787.707,63
2072	0,00	17.350.990,19	17.350.990,19	3.979.463,26	5.180.073,91	9.159.537,17	243.387,94	39.823,04	283.210,97	9.442.748,15	26.793.738,34
2073	0,00	17.292.856,95	17.292.856,95	3.599.552,02	5.541.444,51	9.140.996,52	206.381,11	36.575,61	242.956,72	9.383.953,24	26.676.810,19
2074	0,00	17.276.940,74	17.276.940,74	3.235.493,52	6.129.380,54	9.364.874,06	175.495,91	33.521,45	209.017,36	9.573.891,42	26.850.832,16
2075	0,00	17.180.702,20	17.180.702,20	2.888.832,07	6.568.118,75	9.456.950,82	150.081,07	30.626,59	180.707,65	9.637.658,48	26.818.360,68
2076	0,00	17.124.380,90	17.124.380,90	2.560.979,22	6.963.082,62	9.524.061,84	129.475,76	27.861,79	157.337,55	9.681.399,38	26.805.780,28
2077	0,00	17.089.279,31	17.089.279,31	2.253.283,68	7.335.860,49	9.589.144,17	112.952,88	25.203,39	138.156,28	9.727.300,45	26.816.579,76
2078	0,00	17.055.345,64	17.055.345,64	1.966.946,32	7.593.188,98	9.560.135,29	99.805,74	22.636,49	122.442,23	9.682.577,52	26.737.923,16
2079	0,00	17.056.075,20	17.056.075,20	1.702.995,63	7.957.305,97	9.660.301,60	89.481,52	20.166,59	109.648,11	9.769.949,72	26.826.024,91
2080	0,00	17.015.413,90	17.015.413,90	1.461.953,11	8.355.386,81	9.817.339,92	81.482,05	17.819,68	99.301,73	9.916.641,65	26.932.055,55
2081	0,00	16.959.733,54	16.959.733,54	1.244.037,68	8.537.455,29	9.781.492,98	75.248,56	15.633,27	90.881,83	9.872.374,81	26.832.108,35
2082	0,00	16.976.279,00	16.976.279,00	1.049.094,52	8.765.757,99	9.814.852,51	70.193,39	13.636,64	83.830,03	9.898.682,54	26.874.961,54

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2083	0,00	16.973.113,90	16.973.113,90	876.505,72	8.976.268,33	9.852.774,06	65.816,25	11.830,98	77.647,23	9.930.421,28	26.903.535,18
2084	0,00	16.967.699,86	16.967.699,86	725.195,22	9.119.314,47	9.844.509,69	61.812,69	10.212,62	72.025,31	9.916.535,00	26.884.234,86
2085	0,00	16.953.546,85	16.953.546,85	593.752,25	9.197.320,46	9.791.072,72	58.016,22	8.752,42	66.768,64	9.857.841,36	26.811.388,21
2086	0,00	16.976.921,55	16.976.921,55	480.613,83	9.271.866,58	9.752.480,41	54.316,74	7.431,29	61.748,04	9.814.228,45	26.791.150,00
2087	0,00	16.997.265,20	16.997.265,20	384.144,47	9.295.697,87	9.679.842,34	50.666,33	6.238,42	56.904,74	9.736.747,09	26.734.012,29
2088	0,00	17.032.514,74	17.032.514,74	302.761,96	9.496.365,65	9.799.127,61	47.073,79	5.167,62	52.241,41	9.851.369,03	26.883.883,76
2089	0,00	16.996.772,38	16.996.772,38	234.964,17	9.544.453,94	9.779.418,10	43.582,09	4.213,74	47.795,83	9.827.213,94	26.823.986,31
2090	0,00	17.009.043,95	17.009.043,95	179.264,21	9.667.821,90	9.847.086,11	40.240,84	3.372,01	43.612,85	9.890.698,95	26.899.742,90
2091	0,00	16.986.638,46	16.986.638,46	134.155,02	9.696.639,17	9.830.794,19	37.077,59	2.637,95	39.715,54	9.870.509,73	26.857.148,19
2092	0,00	16.985.831,10	16.985.831,10	98.224,42	9.649.209,06	9.747.433,47	34.077,36	2.007,32	36.084,68	9.783.518,15	26.769.349,25
2093	0,00	17.008.416,10	17.008.416,10	70.206,45	9.595.536,01	9.665.742,46	31.224,32	1.475,93	32.700,25	9.698.442,71	26.706.858,82
2094	0,00	17.035.416,36	17.035.416,36	48.886,51	9.620.407,55	9.669.294,06	28.509,49	1.039,44	29.548,94	9.698.842,99	26.734.259,36
2095	0,00	17.028.610,77	17.028.610,77	33.071,93	9.531.894,40	9.564.966,33	25.923,69	692,92	26.616,61	9.591.582,94	26.620.193,71
2096	0,00	17.055.233,08	17.055.233,08	21.631,96	9.405.775,82	9.427.407,77	23.454,53	430,15	23.884,68	9.451.292,45	26.506.525,54
2097	0,00	17.091.152,76	17.091.152,76	13.584,30	9.287.839,79	9.301.424,09	21.089,23	242,54	21.331,77	9.322.755,86	26.413.908,61
2098	0,00	17.115.042,83	17.115.042,83	8.148,11	9.183.935,69	9.192.083,80	18.818,78	118,37	18.937,16	9.211.020,96	26.326.063,79
2099	0,00	17.118.090,69	17.118.090,69	4.669,70	9.036.960,21	9.041.629,91	16.643,69	44,97	16.688,66	9.058.318,57	26.176.409,26
2100	0,00	17.139.220,00	17.139.220,00	2.565,34	8.877.497,35	8.880.062,68	14.577,77	10,70	14.588,46	8.894.651,15	26.033.871,15

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	3.104.417,42	1.876.803,76	392.103,76	1.029.837,72	2.732.717,45	9.135.880,12	6.628.400,75	599.506,47	7.227.907,22	1.907.972,89	50.274.653,39
2027	3.141.969,85	1.886.798,98	404.469,15	1.096.590,69	2.840.517,92	9.370.346,58	6.841.627,69	602.693,83	7.444.321,52	1.926.025,06	52.200.678,45
2028	3.449.829,04	1.897.551,24	414.078,93	1.167.670,51	2.949.338,33	9.878.468,05	7.007.554,20	606.122,50	7.613.676,70	2.264.791,35	54.465.469,80
2029	3.772.001,17	1.909.230,22	420.344,80	1.243.357,66	3.077.299,04	10.422.232,90	7.116.080,33	609.846,60	7.725.926,93	2.696.305,97	57.161.775,77
2030	4.063.750,73	1.914.142,02	439.817,90	1.304.147,23	3.229.640,33	10.951.498,21	7.451.793,31	611.408,38	8.063.201,69	2.888.296,52	60.050.072,29
2031	4.322.135,39	1.914.023,42	467.759,61	1.347.807,85	3.392.829,08	11.444.555,36	7.933.230,98	611.362,27	8.544.593,25	2.899.962,11	62.950.034,40
2032	4.563.915,57	1.914.666,16	492.412,77	1.435.171,30	3.556.676,94	11.962.842,75	8.358.218,99	611.557,87	8.969.776,86	2.993.065,88	65.943.100,28
2033	4.811.103,83	1.920.862,63	506.471,69	1.528.197,56	3.725.785,17	12.492.420,87	8.601.159,86	613.525,87	9.214.685,72	3.277.735,15	69.220.835,43
2034	4.990.870,68	1.916.712,81	537.876,29	1.297.403,16	3.910.977,20	12.653.840,14	9.142.458,44	612.187,08	9.754.645,52	2.899.194,62	72.120.030,04
2035	5.214.352,25	1.924.057,13	548.185,27	0,00	4.074.781,70	11.761.376,34	9.321.175,29	614.517,85	9.935.693,15	1.825.683,20	73.945.713,24
2036	5.399.192,34	1.928.249,16	562.251,67	0,00	4.177.932,80	12.067.625,97	9.564.661,88	615.839,44	10.180.501,32	1.887.124,65	75.832.837,89
2037	5.525.285,87	1.926.268,72	585.296,92	0,00	4.284.555,34	12.321.406,84	9.962.628,18	615.186,92	10.577.815,10	1.743.591,74	77.576.429,63
2038	5.644.481,70	1.929.335,91	601.178,19	0,00	4.383.068,27	12.558.064,08	10.237.582,49	615.904,02	10.853.486,51	1.704.577,57	79.281.007,20
2039	5.728.945,26	1.929.199,09	618.819,78	0,00	4.479.376,91	12.756.341,04	10.542.937,68	615.849,14	11.158.786,81	1.597.554,23	80.878.561,43
2040	5.836.987,99	1.933.656,11	626.446,82	0,00	4.569.638,72	12.966.729,64	10.676.633,36	617.260,23	11.293.893,58	1.672.836,05	82.551.397,48
2041	5.840.783,37	1.929.345,95	648.096,52	0,00	4.664.153,96	13.082.379,80	11.051.182,09	615.869,07	11.667.051,16	1.415.328,64	83.966.726,12
2042	5.784.012,61	1.920.903,76	673.664,85	0,00	4.744.120,03	13.122.701,24	11.493.256,67	613.155,94	12.106.412,61	1.016.288,63	84.983.014,76
2043	5.795.261,36	1.921.293,61	684.993,98	0,00	4.801.540,33	13.203.089,28	11.690.651,44	613.261,82	12.303.913,26	899.176,03	85.882.190,78
2044	5.723.289,28	1.916.260,99	703.276,41	0,00	4.852.343,78	13.195.170,45	12.007.747,77	611.633,09	12.619.380,87	575.789,58	86.457.980,37
2045	5.504.170,64	1.901.091,72	735.318,91	0,00	4.884.875,89	13.025.457,16	12.561.576,80	606.763,54	13.168.340,34	(142.883,18)	86.315.097,19
2046	5.513.415,87	1.906.288,75	736.574,28	0,00	4.876.802,99	13.033.081,88	12.586.188,18	608.396,54	13.194.584,72	(161.502,84)	86.153.594,35
2047	5.462.026,75	1.907.249,51	740.396,82	0,00	4.867.678,08	12.977.351,15	12.655.068,70	608.672,89	13.263.741,59	(286.390,44)	85.867.203,91
2048	5.268.670,94	1.908.570,30	756.172,47	0,00	4.851.497,02	12.784.910,73	12.929.592,41	606.227,11	13.535.819,52	(750.908,79)	85.116.295,12
2049	5.218.872,35	1.912.626,95	753.529,48	0,00	4.809.070,67	12.694.099,45	12.887.538,64	607.510,31	13.495.048,95	(800.949,49)	84.315.345,62
2050	4.942.918,29	1.909.056,88	770.035,66	0,00	4.763.817,03	12.385.827,87	13.174.836,70	603.859,44	13.778.696,14	(1.392.868,28)	82.922.477,35
2051	4.762.612,58	1.905.657,37	773.956,21	0,00	4.685.119,97	12.127.346,14	13.245.821,76	602.804,43	13.848.626,20	(1.721.280,06)	81.201.197,29

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	4.609.678,67	1.905.002,56	773.486,26	0,00	4.587.867,65	11.876.035,14	13.241.377,84	602.627,69	13.844.005,52	(1.967.970,38)	79.233.226,91
2053	4.567.631,97	1.911.974,77	760.116,96	0,00	4.476.677,32	11.716.401,02	13.015.177,51	604.888,57	13.620.066,08	(1.903.665,06)	77.329.561,85
2054	4.286.580,33	1.905.259,34	764.788,49	0,00	4.369.120,24	11.325.748,40	13.099.177,95	602.778,13	13.701.956,08	(2.376.207,68)	74.953.354,17
2055	4.013.668,96	1.907.378,64	766.941,51	0,00	4.234.864,51	10.922.853,62	13.139.856,50	600.903,10	13.740.759,61	(2.817.905,99)	72.135.448,19
2056	3.849.682,93	1.909.329,88	759.292,18	0,00	4.075.652,82	10.593.957,82	13.011.952,85	601.611,69	13.613.564,53	(3.019.606,71)	69.115.841,47
2057	3.767.505,17	1.914.908,11	742.652,22	0,00	3.905.045,04	10.330.110,55	12.729.403,34	603.483,09	13.332.886,43	(3.002.775,88)	66.113.065,59
2058	3.746.237,19	1.925.021,58	724.436,22	0,00	3.735.388,21	10.131.083,20	12.419.677,13	606.769,58	13.026.446,71	(2.895.363,51)	63.217.702,08
2059	3.757.542,59	1.934.802,67	702.896,76	0,00	3.571.800,17	9.967.042,19	12.052.708,82	609.951,47	12.662.660,29	(2.695.618,10)	60.522.083,98
2060	3.760.523,46	1.943.956,28	684.402,48	0,00	3.419.497,74	9.808.379,96	11.737.976,43	612.939,49	12.350.915,92	(2.542.535,96)	57.979.548,01
2061	2.412.820,24	1.951.950,10	665.558,95	0,00	3.275.844,46	8.306.173,76	11.417.094,19	615.564,88	12.032.659,07	(3.726.485,31)	54.253.062,70
2062	2.402.069,42	1.958.301,69	646.386,83	0,00	3.065.298,04	8.072.055,98	11.090.392,62	617.674,99	11.708.067,61	(3.636.011,63)	50.617.051,07
2063	2.411.696,82	1.965.764,12	624.056,04	0,00	2.859.863,39	7.861.380,36	10.709.188,67	620.150,61	11.329.339,28	(3.467.958,92)	47.149.092,15
2064	2.422.352,96	1.974.122,79	607.091,50	0,00	2.663.923,71	7.667.490,95	10.420.040,10	622.890,76	11.042.930,86	(3.375.439,91)	43.773.652,24
2065	2.428.704,85	1.979.078,04	590.755,49	0,00	2.473.211,35	7.471.749,74	10.141.474,80	624.524,11	10.765.998,90	(3.294.249,16)	40.479.403,08
2066	2.434.327,03	1.983.399,63	573.768,94	0,00	2.287.086,27	7.278.581,88	9.851.498,55	625.969,81	10.477.468,36	(3.198.886,48)	37.280.516,60
2067	2.440.494,04	1.988.110,79	557.348,55	0,00	2.106.349,19	7.092.302,56	9.571.037,24	627.555,61	10.198.592,85	(3.106.290,29)	34.174.226,31
2068	2.446.349,10	1.992.518,87	547.633,84	0,00	1.930.843,79	6.917.345,60	9.405.661,07	629.061,20	10.034.722,27	(3.117.376,67)	31.056.849,64
2069	2.447.426,56	1.993.025,87	548.660,90	0,00	1.754.712,00	6.743.825,33	9.424.776,57	629.338,26	10.054.114,82	(3.310.289,49)	27.746.560,15
2070	2.440.427,91	1.986.974,19	545.867,43	0,00	1.567.680,65	6.540.950,17	9.378.012,18	627.538,61	10.005.550,79	(3.464.600,61)	24.281.959,54
2071	2.435.747,36	1.982.731,67	546.472,76	0,00	1.371.930,71	6.336.882,50	9.389.512,21	626.335,04	10.015.847,24	(3.678.964,75)	20.602.994,79
2072	2.429.138,63	1.976.884,40	549.514,55	0,00	1.164.069,21	6.119.606,78	9.442.748,15	624.635,65	10.067.383,79	(3.947.777,01)	16.655.217,78
2073	2.420.999,97	1.969.763,00	546.048,77	0,00	941.019,80	5.877.831,54	9.383.953,24	622.542,85	10.006.496,09	(4.128.664,55)	12.526.553,23
2074	2.418.771,70	1.968.061,78	557.056,53	0,00	707.750,26	5.651.640,27	9.573.891,42	621.969,87	10.195.861,29	(4.544.221,02)	7.982.332,22
2075	2.405.298,31	1.956.593,21	560.732,66	0,00	451.001,77	5.373.625,95	9.637.658,48	618.505,28	10.256.163,76	(4.882.537,81)	3.099.794,41
2076	2.397.413,33	1.950.053,53	563.249,76	0,00	175.138,38	5.085.855,00	9.681.399,38	616.477,71	10.297.877,10	(5.212.022,10)	(2.112.227,69)
2077	2.392.499,10	1.945.502,60	565.897,31	0,00	0,00	4.903.899,01	9.727.300,45	615.214,06	10.342.514,50	(5.438.615,49)	(7.550.843,18)
2078	2.387.748,39	1.941.132,00	563.278,16	0,00	0,00	4.892.158,55	9.682.577,52	613.992,44	10.296.569,96	(5.404.411,41)	(12.955.254,60)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2079	2.387.850,53	1.940.729,38	568.345,01	0,00	0,00	4.896.924,91	9.769.949,72	614.018,71	10.383.968,42	(5.487.043,51)	(18.442.298,11)
2080	2.382.157,95	1.942.252,50	576.864,70	0,00	0,00	4.901.275,15	9.916.641,65	612.554,90	10.529.196,55	(5.627.921,41)	(24.070.219,51)
2081	2.374.362,70	1.935.473,60	574.280,46	0,00	0,00	4.884.116,75	9.872.374,81	610.550,41	10.482.925,22	(5.598.808,46)	(29.669.027,98)
2082	2.376.679,06	1.936.901,64	575.802,41	0,00	0,00	4.889.383,11	9.898.682,54	611.146,04	10.509.828,58	(5.620.445,48)	(35.289.473,45)
2083	2.376.235,95	1.936.177,83	577.641,22	0,00	0,00	4.890.055,00	9.930.421,28	611.032,10	10.541.453,38	(5.651.398,39)	(40.940.871,84)
2084	2.375.477,98	1.935.252,51	576.827,13	0,00	0,00	4.887.557,62	9.916.535,00	610.837,19	10.527.372,19	(5.639.814,57)	(46.580.686,41)
2085	2.373.496,56	1.933.413,33	573.407,48	0,00	0,00	4.880.317,37	9.857.841,36	610.327,69	10.468.169,04	(5.587.851,68)	(52.168.538,09)
2086	2.376.769,02	1.935.873,42	570.865,18	0,00	0,00	4.883.507,62	9.814.228,45	611.169,18	10.425.397,62	(5.541.890,01)	(57.710.428,10)
2087	2.379.617,13	1.938.060,46	566.353,31	0,00	0,00	4.884.030,90	9.736.747,09	611.901,55	10.348.648,63	(5.464.617,73)	(63.175.045,83)
2088	2.384.552,06	1.946.384,01	573.014,35	0,00	0,00	4.903.950,42	9.851.369,03	613.170,53	10.464.539,56	(5.560.589,14)	(68.735.634,97)
2089	2.379.548,13	1.942.144,76	571.604,38	0,00	0,00	4.893.297,27	9.827.213,94	611.883,81	10.439.097,74	(5.545.800,47)	(74.281.435,44)
2090	2.381.266,15	1.943.360,51	575.291,85	0,00	0,00	4.899.918,51	9.890.698,95	612.325,58	10.503.024,54	(5.603.106,02)	(79.884.541,46)
2091	2.378.129,38	1.940.704,50	574.113,17	0,00	0,00	4.892.947,05	9.870.509,73	611.518,98	10.482.028,71	(5.589.081,67)	(85.473.623,13)
2092	2.378.016,35	1.940.512,19	569.049,57	0,00	0,00	4.887.578,11	9.783.518,15	611.489,92	10.395.008,07	(5.507.429,95)	(90.981.053,09)
2093	2.381.178,25	1.942.981,84	564.097,71	0,00	0,00	4.888.257,80	9.698.442,71	612.302,98	10.310.745,69	(5.422.487,89)	(96.403.540,97)
2094	2.384.958,29	1.950.235,34	564.117,36	0,00	0,00	4.899.311,00	9.698.842,99	613.274,99	10.312.117,98	(5.412.806,99)	(101.816.347,96)
2095	2.384.005,51	1.949.192,00	557.875,76	0,00	0,00	4.891.073,27	9.591.582,94	613.029,99	10.204.612,92	(5.313.539,65)	(107.129.887,62)
2096	2.387.732,63	1.951.900,06	549.713,35	0,00	0,00	4.889.346,04	9.451.292,45	613.988,39	10.065.280,84	(5.175.934,81)	(112.305.822,42)
2097	2.392.761,39	1.955.631,66	542.234,74	0,00	0,00	4.890.627,78	9.322.755,86	615.281,50	9.938.037,36	(5.047.409,58)	(117.353.232,00)
2098	2.396.106,00	1.957.980,49	535.733,50	0,00	0,00	4.889.819,99	9.211.020,96	616.141,54	9.827.162,50	(4.937.342,51)	(122.290.574,51)
2099	2.396.532,70	1.957.933,70	526.849,76	0,00	0,00	4.881.316,16	9.058.318,57	616.251,26	9.674.569,83	(4.793.253,68)	(127.083.828,19)
2100	2.399.490,80	1.959.917,63	517.328,47	0,00	0,00	4.876.736,91	8.894.651,15	617.011,92	9.511.663,07	(4.634.926,16)	(131.718.754,35)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	3.104.417,42	1.876.803,76	392.103,76	1.029.837,72	2.732.717,45	9.135.880,12	6.628.400,75	599.506,47	7.227.907,22	1.907.972,89	50.274.653,39
2027	3.793.742,82	1.886.798,98	404.469,15	1.096.590,69	2.840.517,92	10.022.119,56	6.841.627,69	602.693,83	7.444.321,52	2.577.798,04	52.852.451,43
2028	4.115.160,28	1.897.551,24	414.078,93	1.167.670,51	2.986.163,51	10.580.624,47	7.007.554,20	606.122,50	7.613.676,70	2.966.947,77	55.819.399,20
2029	4.451.096,68	1.909.230,22	420.344,80	1.243.357,66	3.153.796,05	11.177.825,42	7.116.080,33	609.846,60	7.725.926,93	3.451.898,49	59.271.297,68
2030	4.756.819,25	1.914.142,02	439.817,90	1.304.147,23	3.348.828,32	11.763.754,72	7.451.793,31	611.408,38	8.063.201,69	3.700.553,02	62.971.850,71
2031	5.029.388,47	1.914.023,42	467.759,61	1.347.807,85	3.557.909,57	12.316.888,93	7.933.230,98	611.362,27	8.544.593,25	3.772.295,68	66.744.146,38
2032	5.285.567,60	1.914.666,16	492.412,77	1.435.171,30	3.771.044,27	12.898.862,10	8.358.218,99	611.557,87	8.969.776,86	3.929.085,24	70.673.231,62
2033	5.547.372,06	1.920.862,63	506.471,69	1.528.197,56	3.993.037,59	13.495.941,52	8.601.159,86	613.525,87	9.214.685,72	4.281.255,80	74.954.487,42
2034	5.741.975,28	1.916.712,81	537.876,29	1.297.403,16	4.234.928,54	13.728.896,07	9.142.458,44	612.187,08	9.754.645,52	3.974.250,55	78.928.737,97
2035	5.980.516,30	1.924.057,13	548.185,27	0,00	4.459.473,70	12.912.232,39	9.321.175,29	614.517,85	9.935.693,15	2.976.539,25	81.905.277,21
2036	6.180.641,93	1.928.249,16	562.251,67	0,00	4.627.648,16	13.298.790,92	9.564.661,88	615.839,44	10.180.501,32	3.118.289,60	85.023.566,81
2037	6.322.250,09	1.926.268,72	585.296,92	0,00	4.803.831,52	13.637.647,25	9.962.628,18	615.186,92	10.577.815,10	3.059.832,15	88.083.398,97
2038	6.476.635,55	1.929.335,91	601.178,19	0,00	4.976.712,04	13.983.861,70	10.237.582,49	615.904,02	10.853.486,51	3.130.375,19	91.213.774,15
2039	6.569.420,65	1.929.199,09	618.819,78	0,00	5.153.578,24	14.271.017,76	10.542.937,68	615.849,14	11.158.786,81	3.112.230,95	94.326.005,11
2040	6.685.868,13	1.933.656,11	626.446,82	0,00	5.329.419,29	14.575.390,35	10.676.633,36	617.260,23	11.293.893,58	3.281.496,77	97.607.501,87
2041	6.698.152,31	1.929.345,95	648.096,52	0,00	5.514.823,86	14.790.418,65	11.051.182,09	615.869,07	11.667.051,16	3.123.367,48	100.730.869,36
2042	6.649.955,25	1.920.903,76	673.664,85	0,00	5.691.294,12	14.935.817,97	11.493.256,67	613.155,94	12.106.412,61	2.829.405,36	103.560.274,72
2043	6.669.863,42	1.921.293,61	684.993,98	0,00	5.851.155,52	15.127.306,53	11.690.651,44	613.261,82	12.303.913,26	2.823.393,27	106.383.667,99
2044	6.606.637,36	1.916.260,99	703.276,41	0,00	6.010.677,24	15.236.851,99	12.007.747,77	611.633,09	12.619.380,87	2.617.471,13	109.001.139,12
2045	6.396.352,20	1.901.091,72	735.318,91	0,00	6.158.564,36	15.191.327,19	12.561.576,80	606.763,54	13.168.340,34	2.022.986,85	111.024.125,97
2046	6.414.519,24	1.906.288,75	736.574,28	0,00	6.272.863,12	15.330.245,39	12.586.188,18	608.396,54	13.194.584,72	2.135.660,67	113.159.786,64
2047	6.372.141,16	1.907.249,51	740.396,82	0,00	6.393.527,94	15.413.315,43	12.655.068,70	608.672,89	13.263.741,59	2.149.573,84	115.309.360,47
2048	6.187.886,50	1.908.570,30	756.172,47	0,00	6.514.978,87	15.367.608,13	12.929.592,41	606.227,11	13.535.819,52	1.831.788,61	117.141.149,08
2049	6.147.280,07	1.912.626,95	753.529,48	0,00	6.618.474,92	15.431.911,42	12.887.538,64	607.510,31	13.495.048,95	1.936.862,47	119.078.011,55
2050	5.880.610,08	1.909.056,88	770.035,66	0,00	6.727.907,65	15.287.610,28	13.174.836,70	603.859,44	13.778.696,14	1.508.914,13	120.586.925,69

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	5.709.681,29	1.905.657,37	773.956,21	0,00	6.813.161,30	15.202.456,18	13.245.821,76	602.804,43	13.848.626,20	1.353.829,98	121.940.755,67
2052	5.566.218,07	1.905.002,56	773.486,26	0,00	6.889.652,70	15.134.359,58	13.241.377,84	602.627,69	13.844.005,52	1.290.354,06	123.231.109,73
2053	5.533.736,76	1.911.974,77	760.116,96	0,00	6.962.557,70	15.168.386,19	13.015.177,51	604.888,57	13.620.066,08	1.548.320,11	124.779.429,84
2054	5.262.346,16	1.905.259,34	764.788,49	0,00	7.050.037,79	14.982.431,78	13.099.177,95	602.778,13	13.701.956,08	1.280.475,70	126.059.905,54
2055	4.999.192,46	1.907.378,64	766.941,51	0,00	7.122.384,66	14.795.897,27	13.139.856,50	600.903,10	13.740.759,61	1.055.137,66	127.115.043,20
2056	4.845.061,66	1.909.329,88	759.292,18	0,00	7.181.999,94	14.695.683,67	13.011.952,85	601.611,69	13.613.564,53	1.082.119,13	128.197.162,33
2057	2.456.814,65	1.914.908,11	742.652,22	0,00	7.243.139,67	12.357.514,65	12.729.403,34	603.483,09	13.332.886,43	(975.371,78)	127.221.790,55
2058	2.422.439,76	1.925.021,58	724.436,22	0,00	7.188.031,17	12.259.928,73	12.419.677,13	606.769,58	13.026.446,71	(766.517,98)	126.455.272,57
2059	2.420.507,19	1.934.802,67	702.896,76	0,00	7.144.722,90	12.202.929,52	12.052.708,82	609.951,47	12.662.660,29	(459.730,77)	125.995.541,80
2060	2.410.117,70	1.943.956,28	684.402,48	0,00	7.118.748,11	12.157.224,57	11.737.976,43	612.939,49	12.350.915,92	(193.691,35)	125.801.850,45
2061	2.412.820,24	1.951.950,10	665.558,95	0,00	7.107.804,55	12.138.133,85	11.417.094,19	615.564,88	12.032.659,07	105.474,77	125.907.325,22
2062	2.402.069,42	1.958.301,69	646.386,83	0,00	7.113.763,88	12.120.521,81	11.090.392,62	617.674,99	11.708.067,61	412.454,20	126.319.779,42
2063	2.411.696,82	1.965.764,12	624.056,04	0,00	7.137.067,54	12.138.584,52	10.709.188,67	620.150,61	11.329.339,28	809.245,23	127.129.024,66
2064	2.422.352,96	1.974.122,79	607.091,50	0,00	7.182.789,89	12.186.357,14	10.420.040,10	622.890,76	11.042.930,86	1.143.426,28	128.272.450,93
2065	2.428.704,85	1.979.078,04	590.755,49	0,00	7.247.393,48	12.245.931,87	10.141.474,80	624.524,11	10.765.998,90	1.479.932,97	129.752.383,90
2066	2.434.327,03	1.983.399,63	573.768,94	0,00	7.331.009,69	12.322.505,30	9.851.498,55	625.969,81	10.477.468,36	1.845.036,94	131.597.420,84
2067	2.440.494,04	1.988.110,79	557.348,55	0,00	7.435.254,28	12.421.207,65	9.571.037,24	627.555,61	10.198.592,85	2.222.614,80	133.820.035,64
2068	2.446.349,10	1.992.518,87	547.633,84	0,00	7.560.832,01	12.547.333,82	9.405.661,07	629.061,20	10.034.722,27	2.512.611,56	136.332.647,19
2069	2.447.426,56	1.993.025,87	548.660,90	0,00	7.702.794,57	12.691.907,90	9.424.776,57	629.338,26	10.054.114,82	2.637.793,07	138.970.440,27
2070	2.440.427,91	1.986.974,19	545.867,43	0,00	7.851.829,88	12.825.099,40	9.378.012,18	627.538,61	10.005.550,79	2.819.548,61	141.789.988,88
2071	2.435.747,36	1.982.731,67	546.472,76	0,00	8.011.134,37	12.976.086,15	9.389.512,21	626.335,04	10.015.847,24	2.960.238,91	144.750.227,79
2072	2.429.138,63	1.976.884,40	549.514,55	0,00	8.178.387,87	13.133.925,45	9.442.748,15	624.635,65	10.067.383,79	3.066.541,65	147.816.769,45
2073	2.420.999,97	1.969.763,00	546.048,77	0,00	8.351.647,47	13.288.459,21	9.383.953,24	622.542,85	10.006.496,09	3.281.963,12	151.098.732,57
2074	2.418.771,70	1.968.061,78	557.056,53	0,00	8.537.078,39	13.480.968,41	9.573.891,42	621.969,87	10.195.861,29	3.285.107,11	154.383.839,68
2075	2.405.298,31	1.956.593,21	560.732,66	0,00	8.722.686,94	13.645.311,12	9.637.658,48	618.505,28	10.256.163,76	3.389.147,37	157.772.987,05
2076	2.397.413,33	1.950.053,53	563.249,76	0,00	8.914.173,77	13.824.890,38	9.681.399,38	616.477,71	10.297.877,10	3.527.013,28	161.300.000,33
2077	2.392.499,10	1.945.502,60	565.897,31	0,00	9.113.450,02	14.017.349,03	9.727.300,45	615.214,06	10.342.514,50	3.674.834,52	164.974.834,86

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	2.387.748,39	1.941.132,00	563.278,16	0,00	9.321.078,17	14.213.236,72	9.682.577,52	613.992,44	10.296.569,96	3.916.666,76	168.891.501,61
2079	2.387.850,53	1.940.729,38	568.345,01	0,00	9.542.369,84	14.439.294,75	9.769.949,72	614.018,71	10.383.968,42	4.055.326,33	172.946.827,94
2080	2.382.157,95	1.942.252,50	576.864,70	0,00	9.771.495,78	14.672.770,92	9.916.641,65	612.554,90	10.529.196,55	4.143.574,37	177.090.402,31
2081	2.374.362,70	1.935.473,60	574.280,46	0,00	10.005.607,73	14.889.724,49	9.872.374,81	610.550,41	10.482.925,22	4.406.799,27	181.497.201,58
2082	2.376.679,06	1.936.901,64	575.802,41	0,00	10.254.591,89	15.143.975,00	9.898.682,54	611.146,04	10.509.828,58	4.634.146,41	186.131.348,00
2083	2.376.235,95	1.936.177,83	577.641,22	0,00	10.516.421,16	15.406.476,16	9.930.421,28	611.032,10	10.541.453,38	4.865.022,77	190.996.370,77
2084	2.375.477,98	1.935.252,51	576.827,13	0,00	10.791.294,95	15.678.852,57	9.916.535,00	610.837,19	10.527.372,19	5.151.480,38	196.147.851,15
2085	2.373.496,56	1.933.413,33	573.407,48	0,00	11.082.353,59	15.962.670,96	9.857.841,36	610.327,69	10.468.169,04	5.494.501,91	201.642.353,06
2086	2.376.769,02	1.935.873,42	570.865,18	0,00	11.392.792,95	16.276.300,57	9.814.228,45	611.169,18	10.425.397,62	5.850.902,94	207.493.256,00
2087	2.379.617,13	1.938.060,46	566.353,31	0,00	11.723.368,96	16.607.399,86	9.736.747,09	611.901,55	10.348.648,63	6.258.751,23	213.752.007,23
2088	2.384.552,06	1.946.384,01	573.014,35	0,00	12.076.988,41	16.980.938,83	9.851.369,03	613.170,53	10.464.539,56	6.516.399,27	220.268.406,50
2089	2.379.548,13	1.942.144,76	571.604,38	0,00	12.445.164,97	17.338.462,24	9.827.213,94	611.883,81	10.439.097,74	6.899.364,50	227.167.771,00
2090	2.381.266,15	1.943.360,51	575.291,85	0,00	12.834.979,06	17.734.897,57	9.890.698,95	612.325,58	10.503.024,54	7.231.873,04	234.399.644,03
2091	2.378.129,38	1.940.704,50	574.113,17	0,00	13.243.579,89	18.136.526,93	9.870.509,73	611.518,98	10.482.028,71	7.654.498,22	242.054.142,25
2092	2.378.016,35	1.940.512,19	569.049,57	0,00	13.676.059,04	18.563.637,15	9.783.518,15	611.489,92	10.395.008,07	8.168.629,08	250.222.771,34
2093	2.381.178,25	1.942.981,84	564.097,71	0,00	14.137.586,58	19.025.844,39	9.698.442,71	612.302,98	10.310.745,69	8.715.098,69	258.937.870,03
2094	2.384.958,29	1.950.235,34	564.117,36	0,00	14.629.989,66	19.529.300,65	9.698.842,99	613.274,99	10.312.117,98	9.217.182,67	268.155.052,70
2095	2.384.005,51	1.949.192,00	557.875,76	0,00	15.150.760,48	20.041.833,75	9.591.582,94	613.029,99	10.204.612,92	9.837.220,82	277.992.273,52
2096	2.387.732,63	1.951.900,06	549.713,35	0,00	15.706.563,45	20.595.909,49	9.451.292,45	613.988,39	10.065.280,84	10.530.628,65	288.522.902,17
2097	2.392.761,39	1.955.631,66	542.234,74	0,00	16.301.543,97	21.192.171,75	9.322.755,86	615.281,50	9.938.037,36	11.254.134,40	299.777.036,56
2098	2.396.106,00	1.957.980,49	535.733,50	0,00	16.937.402,57	21.827.222,55	9.211.020,96	616.141,54	9.827.162,50	12.000.060,05	311.777.096,62
2099	2.396.532,70	1.957.933,70	526.849,76	0,00	17.615.405,96	22.496.722,12	9.058.318,57	616.251,26	9.674.569,83	12.822.152,28	324.599.248,90
2100	2.399.490,80	1.959.917,63	517.328,47	0,00	18.339.857,56	23.216.594,47	8.894.651,15	617.011,92	9.511.663,07	13.704.931,40	338.304.180,30

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	154.351.448,17	69.832.597,96	0,00	69.832.597,96	72.901.279,26	25.280.878,94	20.431.768,32	27.188.632,00	8.307.111,65	0,00
1	154.027.132,71	70.704.825,08	0,00	70.704.825,08	72.748.102,78	25.227.760,04	20.388.838,12	27.131.504,62	8.348.960,40	0,00
2	153.702.817,25	71.577.052,21	0,00	71.577.052,21	72.594.926,30	25.174.641,13	20.345.907,92	27.074.377,24	8.390.809,15	0,00
3	153.378.501,79	72.449.279,33	0,00	72.449.279,33	72.441.749,81	25.121.522,23	20.302.977,72	27.017.249,86	8.432.657,90	0,00
4	153.054.186,33	73.321.506,45	0,00	73.321.506,45	72.288.573,33	25.068.403,32	20.260.047,53	26.960.122,48	8.474.506,64	0,00
5	152.729.870,87	74.193.733,58	0,00	74.193.733,58	72.135.396,85	25.015.284,42	20.217.117,33	26.902.995,11	8.516.355,39	0,00
6	152.405.555,41	75.065.960,70	0,00	75.065.960,70	71.982.220,37	24.962.165,51	20.174.187,13	26.845.867,73	8.558.204,14	0,00
7	152.081.239,95	75.938.187,83	0,00	75.938.187,83	71.829.043,88	24.909.046,61	20.131.256,93	26.788.740,35	8.600.052,89	0,00
8	151.756.924,49	76.810.414,95	0,00	76.810.414,95	71.675.867,40	24.855.927,70	20.088.326,73	26.731.612,97	8.641.901,63	0,00
9	151.432.609,03	77.682.642,07	0,00	77.682.642,07	71.522.690,92	24.802.808,80	20.045.396,53	26.674.485,59	8.683.750,38	0,00
10	151.108.293,57	78.554.869,20	0,00	78.554.869,20	71.369.514,44	24.749.689,89	20.002.466,33	26.617.358,21	8.725.599,13	0,00
11	150.783.978,12	79.427.096,32	0,00	79.427.096,32	71.216.337,96	24.696.570,99	19.959.536,14	26.560.230,83	8.767.447,87	0,00
12	150.459.662,66	80.299.323,44	0,00	80.299.323,44	71.063.161,47	24.643.452,08	19.916.605,94	26.503.103,45	8.809.296,62	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	59.846.977,30	20.569.804,69
Custo dos juros	3.052.195,84	1.049.060,04
Custo da atualização monetária	2.552.105,47	877.175,65
Contribuições arrecadadas	0,00	2.975.980,97
Benefícios pagos	5.882.056,40	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	65.690.858,51	22.948.703,50
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	6.121.636,31	(2.523.317,85)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: FRANCISCO SÁ ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2025		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM REPARTIÇÃO	ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	48.366.680,50
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	8.657.782,84
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	57.024.463,34
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	15.486.576,14
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	15.486.576,14
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	88.639.562,01
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	88.639.562,01
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: FRANCISCO SÁ ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2025		
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	65.690.858,51
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	69.832.597,96
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4.141.739,45
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	22.948.703,50
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	72.901.279,26
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	25.280.878,94
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	20.431.768,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4.239.928,50
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
MANTIDOS PELO TESOURO		
2.2.7.2.1.09.00	(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.09.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
2.2.7.2.1.09.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.02	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.09.99	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Francisco Sá através da Lei Municipal nº 1619 de 17/05/2016, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1841 de 13/12/2022. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 15.486.576,14 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	9.170.419,83	6.659.262,89	2.511.156,94	42.557.625,63
2026	9.135.880,12	7.227.907,22	1.907.972,90	44.465.598,53
2027	9.370.346,58	7.444.321,52	1.926.025,06	46.391.623,59
2028	9.878.468,05	7.613.676,70	2.264.791,35	48.656.414,94
2029	10.422.232,90	7.725.926,93	2.696.305,97	51.352.720,91
2030	10.951.498,21	8.063.201,69	2.888.296,52	54.241.017,43
2031	11.444.555,36	8.544.593,25	2.899.962,11	57.140.979,54
2032	11.962.842,75	8.969.776,86	2.993.065,89	60.134.045,43
2033	12.492.420,87	9.214.685,72	3.277.735,15	63.411.780,58
2034	12.653.840,14	9.754.645,52	2.899.194,62	66.310.975,20
2035	11.761.376,34	9.935.693,15	1.825.683,19	68.136.658,39
2036	12.067.625,97	10.180.501,32	1.887.124,65	70.023.783,04
2037	12.321.406,84	10.577.815,10	1.743.591,74	71.767.374,78
2038	12.558.064,08	10.853.486,51	1.704.577,57	73.471.952,35
2039	12.756.341,04	11.158.786,81	1.597.554,23	75.069.506,58
2040	12.966.729,64	11.293.893,58	1.672.836,06	76.742.342,64
2041	13.082.379,80	11.667.051,16	1.415.328,64	78.157.671,28
2042	13.122.701,24	12.106.412,61	1.016.288,63	79.173.959,91
2043	13.203.089,28	12.303.913,26	899.176,02	80.073.135,93
2044	13.195.170,45	12.619.380,87	575.789,58	80.648.925,51
2045	13.025.457,16	13.168.340,34	(142.883,18)	80.506.042,33
2046	13.033.081,88	13.194.584,72	(161.502,84)	80.344.539,49
2047	12.977.351,15	13.263.741,59	(286.390,44)	80.058.149,05
2048	12.784.910,73	13.535.819,52	(750.908,79)	79.307.240,26
2049	12.694.099,45	13.495.048,95	(800.949,50)	78.506.290,76
2050	12.385.827,87	13.778.696,14	(1.392.868,27)	77.113.422,49
2051	12.127.346,14	13.848.626,20	(1.721.280,06)	75.392.142,43
2052	11.876.035,14	13.844.005,52	(1.967.970,38)	73.424.172,05
2053	11.716.401,02	13.620.066,08	(1.903.665,06)	71.520.506,99
2054	11.325.748,40	13.701.956,08	(2.376.207,68)	69.144.299,31
2055	10.922.853,62	13.740.759,61	(2.817.905,99)	66.326.393,32
2056	10.593.957,82	13.613.564,53	(3.019.606,71)	63.306.786,61
2057	10.330.110,55	13.332.886,43	(3.002.775,88)	60.304.010,73
2058	10.131.083,20	13.026.446,71	(2.895.363,51)	57.408.647,22
2059	9.967.042,19	12.662.660,29	(2.695.618,10)	54.713.029,12

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	9.808.379,96	12.350.915,92	(2.542.535,96)	52.170.493,16
2061	8.306.173,76	12.032.659,07	(3.726.485,31)	48.444.007,85
2062	8.072.055,98	11.708.067,61	(3.636.011,63)	44.807.996,22
2063	7.861.380,36	11.329.339,28	(3.467.958,92)	41.340.037,30
2064	7.667.490,95	11.042.930,86	(3.375.439,91)	37.964.597,39
2065	7.471.749,74	10.765.998,90	(3.294.249,16)	34.670.348,23
2066	7.278.581,88	10.477.468,36	(3.198.886,48)	31.471.461,75
2067	7.092.302,56	10.198.592,85	(3.106.290,29)	28.365.171,46
2068	6.917.345,60	10.034.722,27	(3.117.376,67)	25.247.794,79
2069	6.743.825,33	10.054.114,82	(3.310.289,49)	21.937.505,30
2070	6.540.950,17	10.005.550,79	(3.464.600,62)	18.472.904,68
2071	6.336.882,50	10.015.847,24	(3.678.964,74)	14.793.939,94
2072	6.119.606,78	10.067.383,79	(3.947.777,01)	10.846.162,93
2073	5.877.831,54	10.006.496,09	(4.128.664,55)	6.717.498,38
2074	5.651.640,27	10.195.861,29	(4.544.221,02)	2.173.277,36
2075	5.373.625,95	10.256.163,76	(4.882.537,81)	(2.709.260,45)
2076	5.085.855,00	10.297.877,10	(5.212.022,10)	(7.921.282,55)
2077	4.903.899,01	10.342.514,50	(5.438.615,49)	(13.359.898,04)
2078	4.892.158,55	10.296.569,96	(5.404.411,41)	(18.764.309,45)
2079	4.896.924,91	10.383.968,42	(5.487.043,51)	(24.251.352,96)
2080	4.901.275,15	10.529.196,55	(5.627.921,40)	(29.879.274,36)
2081	4.884.116,75	10.482.925,22	(5.598.808,47)	(35.478.082,83)
2082	4.889.383,11	10.509.828,58	(5.620.445,47)	(41.098.528,30)
2083	4.890.055,00	10.541.453,38	(5.651.398,38)	(46.749.926,68)
2084	4.887.557,62	10.527.372,19	(5.639.814,57)	(52.389.741,25)
2085	4.880.317,37	10.468.169,04	(5.587.851,67)	(57.977.592,92)
2086	4.883.507,62	10.425.397,62	(5.541.890,00)	(63.519.482,92)
2087	4.884.030,90	10.348.648,63	(5.464.617,73)	(68.984.100,65)
2088	4.903.950,42	10.464.539,56	(5.560.589,14)	(74.544.689,79)
2089	4.893.297,27	10.439.097,74	(5.545.800,47)	(80.090.490,26)
2090	4.899.918,51	10.503.024,54	(5.603.106,03)	(85.693.596,29)
2091	4.892.947,05	10.482.028,71	(5.589.081,66)	(91.282.677,95)
2092	4.887.578,11	10.395.008,07	(5.507.429,96)	(96.790.107,91)
2093	4.888.257,80	10.310.745,69	(5.422.487,89)	(102.212.595,80)
2094	4.899.311,00	10.312.117,98	(5.412.806,98)	(107.625.402,78)
2095	4.891.073,27	10.204.612,92	(5.313.539,65)	(112.938.942,43)
2096	4.889.346,04	10.065.280,84	(5.175.934,80)	(118.114.877,23)
2097	4.890.627,78	9.938.037,36	(5.047.409,58)	(123.162.286,81)
2098	4.889.819,99	9.827.162,50	(4.937.342,51)	(128.099.629,32)
2099	4.881.316,16	9.674.569,83	(4.793.253,67)	(132.892.882,99)
2100	4.876.736,91	9.511.663,07	(4.634.926,16)	(137.527.809,15)

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	680		130		13	
2024	653	-3,97%	144	10,77%	15	15,38%
2025	626	-4,13%	164	13,89%	16	6,67%
2026	590	-5,75%	178	8,54%	18	12,50%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	1.333.097,25		209.548,46		16.872,60	
2024	1.302.433,25	-2,30%	257.029,97	22,66%	21.947,53	30,08%
2025	1.346.333,72	3,37%	351.960,62	36,93%	24.647,06	12,30%
2026	1.314.130,96	-2,39%	422.958,16	20,17%	29.507,52	19,72%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	1.960,44		1.611,91		1.297,89	
2024	1.994,54	1,74%	1.784,93	10,73%	1.463,17	12,73%
2025	2.150,69	7,83%	2.146,10	20,23%	1.540,44	5,28%
2026	2.227,34	3,56%	2.376,17	10,72%	1.639,31	6,42%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2026 com a de 2025, tem-se que os ativos obtiveram variação de -5,75%, os aposentados de 8,54% e os pensionistas de 12,50%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 3,56%, os aposentados de 10,72% e os pensionistas de 6,42%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Crédito Unitário Projetado - PUC. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada tende a um crescimento em função da variação positiva da idade média do grupo.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
Aposentadorias com reversão ao dependente	15,45%	12,94%	11,67%	12,18%
Invalidez com reversão ao dependente	2,64%	2,67%	2,81%	2,76%
Pensão de ativos	2,86%	3,05%	2,94%	2,78%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	20,95%	18,66%	17,42%	17,72%
Administração do Plano	3,60%	3,60%	3,60%	3,60%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,55%	22,26%	21,02%	21,32%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	40.369.044,35	48.193.849,43	63.913.932,71	69.832.597,96
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	35.219.780,03	27.642.527,16	25.372.789,66	27.188.632,00
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	75.588.824,38	75.836.376,59	89.286.722,37	97.021.229,96
(+) Ativo Líquido do Plano	32.090.237,23	37.703.998,49	42.452.596,09	48.366.680,50
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	4.183.762,86	3.410.954,34	8.721.343,83	8.657.782,84
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	9.932.453,89	8.633.895,39	8.869.940,38	8.381.667,95
Resultado Técnico Atuarial	(29.382.370,40)	(26.087.528,37)	(29.242.842,07)	(31.615.098,67)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2026 com a anterior em 2025:

- Houve um aumento de 0,51 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da folha de salários dos servidores ativos em 3,56%.
- Houve redução de 0,05 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,62 anos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,16 pontos percentuais, também devido à redução da idade média dos servidores ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 7,16%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 3,56%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 9,26%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 10,72% e 6,42%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
 - Atualização da tábua, antes IBGE - 2023 e agora IBGE – 2024, ambas segregada por sexo.
- Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do PREVIBREJO para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,86 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2023	19,56	---
2024	18,09	-7,50%
2025	16,79	-7,18%
2026	15,86	-5,58%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011212606	0,013247979	0,000000
1	0,00071339	0,00078385	0,000000
2	0,000557265	0,000627261	0,000000
3	0,000438301	0,000503836	0,000000
4	0,000349759	0,000407938	0,000000
5	0,000285596	0,00033478	0,000000
6	0,000240909	0,000280609	0,000000
7	0,000211598	0,000242415	0,000000
8	0,000194345	0,000218354	0,000000
9	0,000187045	0,000207635	0,000000
10	0,00018831	0,000211302	0,000000
11	0,000197633	0,000232645	0,000000
12	0,000214877	0,000278174	0,000000
13	0,000240187	0,000359964	0,000000
14	0,00027324	0,000494273	0,000000
15	0,000312988	0,000701203	0,000575
16	0,000356971	0,000988416	0,000573
17	0,000401469	0,001334655	0,000572
18	0,000443073	0,001687475	0,00057
19	0,000478851	0,001972947	0,000569
20	0,000508816	0,00215957	0,000569
21	0,00053444	0,00225419	0,000569
22	0,000558227	0,002293951	0,000569
23	0,00058288	0,00232105	0,00057
24	0,000609684	0,00235264	0,000572
25	0,000639367	0,002395839	0,000575
26	0,000671444	0,002440865	0,000579
27	0,000705068	0,002474557	0,000583
28	0,000739726	0,002490872	0,000589
29	0,000775123	0,00248816	0,000596
30	0,000811787	0,002475143	0,000605
31	0,000850655	0,002463317	0,000615
32	0,000893028	0,002463203	0,000628
33	0,000940467	0,00248402	0,000643
34	0,000994556	0,00252931	0,00066
35	0,001057021	0,002600626	0,000681
36	0,001129387	0,002696278	0,000704
37	0,001213114	0,002813328	0,000732
38	0,001308814	0,002949008	0,000764
39	0,001416439	0,003100404	0,000801
40	0,001534537	0,003265317	0,000844
41	0,001660526	0,003441813	0,000893
42	0,001792011	0,003629394	0,000949
43	0,001926709	0,003828569	0,001014
44	0,002064713	0,004042305	0,001088

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
45	0,00220794	0,004275423	0,001174
46	0,002360245	0,004534291	0,001271
47	0,002527021	0,004826632	0,001383
48	0,002712733	0,005158884	0,001511
49	0,002921282	0,005536735	0,001657
50	0,003154528	0,005963298	0,001823
51	0,003412608	0,006439411	0,002014
52	0,003694909	0,006964002	0,002231
53	0,004000013	0,007533796	0,002479
54	0,004326969	0,008143839	0,002762
55	0,004675292	0,008787355	0,003089
56	0,005046277	0,009459301	0,003452
57	0,005443275	0,010156956	0,003872
58	0,005873735	0,010887514	0,00435
59	0,00634982	0,01166925	0,004895
60	0,006888403	0,012532432	0,005516
61	0,007511685	0,013520297	0,006223
62	0,008237423	0,014668152	0,007029
63	0,009076492	0,016000039	0,007947
64	0,010021431	0,017508268	0,008993
65	0,01103864	0,019141191	0,010183
66	0,012082746	0,020826413	0,011542
67	0,013099297	0,022472955	0,013087
68	0,014065001	0,024032583	0,014847
69	0,015006976	0,025527122	0,016852
70	0,016001178	0,027044989	0,019135
71	0,017184702	0,028755942	0,021734
72	0,018694149	0,030820153	0,024695
73	0,020655133	0,03336894	0,028066
74	0,023154185	0,036469754	0,031904
75	0,026184556	0,04006841	0,036275
76	0,029687713	0,044062563	0,041252
77	0,033528417	0,048294933	0,046919
78	0,037591314	0,052670365	0,05371
79	0,041884385	0,057265022	0,060718
80	0,046531232	0,062283897	0,069084
81	0,051862151	0,068133412	0,078608
82	0,058234449	0,0752066	0,089453
83	0,065912111	0,083730906	0,1018
84	0,074988834	0,093705926	0,115899
85	0,085088169	0,104582749	0,131865
86	0,095569348	0,115550678	0,15009
87	0,105609705	0,12568291	0,17084
88	0,114529409	0,134282484	0,194465
89	0,122362918	0,141485958	0,221363

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
90	0,128318004	0,149217382	0,251988
91	0,135050956	0,158128644	0,000000
92	0,142706682	0,168474124	0,000000
93	0,151467305	0,180583832	0,000000
94	0,161564635	0,194892761	0,000000
95	0,173297861	0,211984398	0,000000
96	0,187059107	0,232656514	0,000000
97	0,203371055	0,258022459	0,000000
98	0,222943424	0,28966935	0,000000
99	0,246759401	0,329905444	0,000000
100	0,276210032	0,382134605	0,000000
101	0,313304773	0,45134657	0,000000
102	0,360996086	0,544371632	0,000000

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
103	0,423638267	0,667940076	0,000000
104	0,507419283	0,817221443	0,000000
105	0,619658931	0,947167669	0,000000
106	0,762152294	0,996345478	0,000000
107	0,907637408	0,999985708	0,000000
108	0,987882937	1,000000000	0,000000
109	0,999833331	1,000000000	0,000000
110	0,999999972	1,000000000	0,000000
111	1,000000000	1,000000000	0,000000
112	1,000000000	1,000000000	0,000000
113	1,000000000	1,000000000	0,000000
114	1,000000000	1,000000000	0,000000
115	1,000000000	1,000000000	0,000000